



916

lic



ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO

ORDEM
Nº 927
CPL / SEDS

PROCESSO Nº
2100930/15

ELEMENTOS DO PROCESSO

Impressoras SP01

F - - -
(0 2)

PROCESSO Nº: _____
INTERESSADO: _____
ASSUNTO: _____
NATUREZA: _____

Numero: 2100 000930/2015 2100930/15
 Interessado: SEDRES-COORDENACAO CENTRAL DE GESTAO DO PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DAS FINANÇAS
 Assunto: AUTORIZACAO
 Detalhes: instalação de impressoras, autocopiadora, scanner

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____

PTRES: _____

PI: _____ **LICITAÇÃO:** _____

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: _____

NATUREZA: _____ **RUBRICA:** _____ **GRUPO:** _____

FONTE: _____

VALOR: _____

EVENTOS NL: _____

EVENTOS OB: _____

ANDAMENTO	
DESTINO	DATA
CSGPOF	30/10/15
PGE	04/08/15
_____	1/1
PGE	18/08/15
Auditoria	19/08/15
GAB/SEFIS	21/08/15
SSP 45E	1/1
_____	1/1
_____	1/1
_____	1/1
_____	1/1

OBSERVAÇÕES: *Suporte 1070*

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: _____

NE Nº: 04041

NL Nº: _____

OB Nº: _____

PD Nº: _____

BENEFICIÁRIO

CNPJ / CPF: _____

NE Nº: _____

NL Nº: _____

OB Nº: _____

PD Nº: _____

IMPOSTOS RETIDOS		
TIPO	VALOR	Nº OB
_____	_____	_____

IMPOSTOS RETIDOS		
TIPO	VALOR	Nº OB
_____	_____	_____



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E
CONTABILIDADE - CEPOFC
Http://www.seds.al.gov.br Email:

Mem nº 034/CEPOFC/2015

Maceió, 26 de Junho de 2015


A
Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº
2100 930/15

Assunto: impressora fotocopiadora/scaner

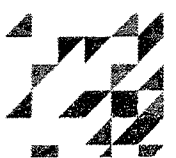
Tendo em vista as atividades rotineiras de cadastro de fornecedor, inclusão de documentos de empenho e liquidação atinentes a execução, principalmente através do Sistema SICONV, dos Planos de Trabalho dos Convênios celebrados, elaboração e impressão, até a presente data, de 691 Despachos desta CEPOFC, xerox de documentos para prestação de contas das despesas executadas com recursos financeiros do PROINVEST e/ou BID, elaboração/impressão de Ofícios e documentos contábeis a serem enviados a SEFAZ, elaboração/impressão de suplementação orçamentária a ser enviada a SEPLAG, dentre outros, solicitamos análise dessa Coordenadoria quanto a disponibilidade de saldo visando a inclusão de instalação de 01(uma) impressora/scaner através do Contrato Nº07/2014 – Locação de máquinas fotocopiadoras.

Os procedimentos operacionais de inclusão de documentos vem sendo realizado através do deslocamento de servidor da CSFC para a Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, e as impressões de documentos na impressora da Coordenadoria Administrativa e/ou nessa CPL, o que torna um fator a mais de dificuldade, além do quadro reduzido de pessoal lotado, quanto ao cumprimento das atribuições desta Coordenadoria Especial em virtude do volume de trabalho.


TANIA MARIA LISBOA PEREIRA

Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Seção de Protocolo e Arquivo
Recebido (ou) em ___/___/___
às ___ h ___ min.
Rúbrica:





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS/CPL

Fls. 03

ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS - SEDS/AL
PROCESSO	2100-230/2015
INTERESSADO	Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, finanças e Contabilidade.
ASSUNTO	Solicitação de Máquina fotocopadora para o setor solicitante

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Faço juntada dos seguintes documentos ao presente processo:

- a- Contrato SEDS nº 007/2014;
- b- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014.

Maceió, 10 de julho de 2015.

Maria Izabel de Oliveira Viana
Chefe de Núcleo em Licitações-CPL/SEDS

**Secretaria de Estado da Defesa Social
e Ressocialização**
Maria Izabel de Oliveira Viana
Chefe de Núcleo de Execuções em
Licitações e Convênios Matrícula 012

TERMO DE CONTRATO SEDS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Diógenes Tenório de Albuquerque**, inscrito no CPF sob o nº **031.451.234-91**;

CONTRATADA: A empresa **PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25** e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu procurador, **Sr. Thyago Farias Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos de software com prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, destinados a Secretaria de Estado da Defesa Social**, e todo o material de consumo necessário, assim como dos equipamentos adequados à execução contratual, se for o caso, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá **iniciar a execução no prazo máximo de 15 (quinze) dias conforme item 8 do termo de referência Anexo Único deste contrato - incluindo instalação do produto até cadastramento de usuários, definição dos perfis de acesso, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos, em condições adequadas de uso, por 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano. Ambos os prazos devem ser a partir da data da assinatura do contrato, com o recebimento da Ordem de Execução do Serviço, efetuada pela Secretaria de Estado da Defesa Social - Gestor, considerando o horário de expediente das 09 as 17 horas.**

2.1.1. A execução dos serviços apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do **Secretário de Estado da Defesa Social**, mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Serviço.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços, acompanhada de relatório de execução, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da entrega dessa documentação;

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços ou em documento específico, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos serviços prestados, de forma a lhes verificar a sua perfeita execução, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

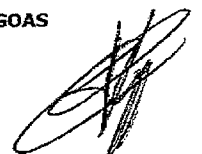
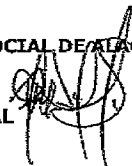
2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato – Lote único – é de **R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)**.

3.2. Os preços dos serviços contratados são os constantes da tabela abaixo:



SEDS
Fls. 06
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

LOTE ÚNICO

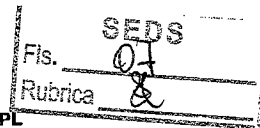
ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
I	09	Multifuncional Departamental Colorida; Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 40 ppm; Alimentação de papel para 500 folhas e alimentador manual para 100 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, e ofício; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático; Sistema de impressão: Laser; Processador de 800Mhz; Memória de 512MB; HD Interno de 80 GB; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 – 999); Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100; Visor: Em Português; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star. Marca: Sharp Modelo: MX- C381B. Obs: Será cobrado o mesmo valor do item II – Multifuncional Monocromática.
II	01	Multifuncional Departamental Monocromática; Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 40 ppm; Alimentação de papel para 500 folhas e alimentador manual para 100 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, e ofício; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático; Sistema de impressão: Laser; Processador de 800Mhz; Memória de 512MB; HD Interno de 80 GB; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 – 999); Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100; Visor: Em Português; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star. Marca: Sharp Modelo: MX- B382
III	02	Multifuncional Departamental Colorida; Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 26 ppm; Duplex automático; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático para 100 folhas; Memória de 3 GB; HD interno de 160Gb; Placa de rede 10/100/1000 interna; Processador mínimo de 1GHz; Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Alimentação de papéis mínimo para 1000 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, ofício e A3; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 – 999); Senha de acesso ao equipamento para impressão, cópia e escâner; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Gramatura até 250g/m ² ; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star; Marca: Sharp Modelo: MX-2610N

SOFTWARE DE BILHETAGEM E GERENCIAMENTO

- a. Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões/cópias em máquinas;
- b. Realizar a contabilidade de documento escaneados;
- c. Apresentar um mecanismo de autenticação, onde cada usuário deverá se autenticar com sua senha individual;
- d. Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel e custo para cada documento impresso;

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
 Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br



- e. Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;
 - f. Permitir a centralização automática de dados a partir de subseções e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as subseções;
 - g. Realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas);
 - h. Permitir a administração de custos por grupos de impressoras;
 - i. Possuir interface Web (Browser);
 - j. Fornecer relatórios de contabilidade e de custos por usuários, impressoras;
 - k. Permitir a definição de Centros de Custos e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
 - l. Permitir a definição do limite de cotas, por usuário e a geração de relatórios de utilização de cotas;
 - m. Permitir a programação de depósitos periódicos nas cotas dos usuários e impressoras, a fim de automatizar a gestão dos limites;
 - n. Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com OpenOffice Planilha Eletrônica e Microsoft Excel;
 - o. Possuir base de dados compatível com o padrão SQL;
 - p. Permitir bilhetagem do total de páginas impressas e copiadas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo;
 - q. Permitir bilhetagem offline: caso perder a comunicação com o equipamento ou parar de funcionar, atualizar base de dados quando a comunicação ou o funcionamento for restabelecido com todas as informações sobre os serviços de reprografia realizados no período em que permaneceu sem comunicação;
 - r. Enviar relatórios de bilhetagem via servidor de e-mail;
 - s. Gerenciar remotamente via rede TCP-IP os equipamentos instalados permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, checagem do nível dos insumos de impressão e habilitar/deshabilitar painel frontal da impressora;
 - t. Permitir o agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gerente;
 - u. Permitir a realização de impressões confidenciais selecionadas, só realizando a impressão quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha no equipamento;
 - v. Possuir autenticação integrada com o AD (Active Directory) com ao menos 200 usuários ativos;
 - w. Capturar contadores físicos das impressoras automaticamente;
 - x. Caso necessário à empresa deverá fornecer transformadores para o perfeito funcionamento dos equipamentos na rede elétrica da SEDS;
 - y. Além do software de bilhetagem será disponibilizado ferramenta de gerencias operacional que consolide nível de toner, atualização de firmware, vida de fusores, etc.
- SOFTWARE: NDDPRINT + SHARP


Franquias Mensais Globais	Qtde Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
Impressões e cópias monocromáticas Item I e II	50.000	3.850,00	46.200,00
Impressões e cópias coloridas Item III	2.000	2.000,00	24.000,00

Valor Global Mensal R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)	
Valor Global Total Anual R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)	
Impressões e cópias monocromáticas Item I e II	Valor Excedente à Franquia R\$
	R\$ 0,076
Impressões e cópias coloridas Item III	Valor Excedente à Franquia R\$
	R\$ 0,99

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
 CONTRATO N.º SEDS 007/2014
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA
 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL

HISSO



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

3.4. Competirá à CONTRATADA exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste, desde a data de “aniversário” da apresentação da proposta, até a data da prorrogação contratual subsequente ou do encerramento do contrato, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

3.5. Competirá ao CONTRATANTE o cálculo do reajuste, encaminhando o respectivo Memorial de Cálculo à CONTRATADA para ciência.

3.6. A cada período de **12 (doze) meses**, contados da data da apresentação da proposta, será permitido o reajuste do preço da contratação, conforme a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC**, fornecido pelo **IBGE** no período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS para o exercício financeiro de **2014: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000; PTRES 190003; PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.39; Subelemento 12; Fonte de Recursos 0100.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem como **vigência o período de 12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser **prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses**, conforme Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

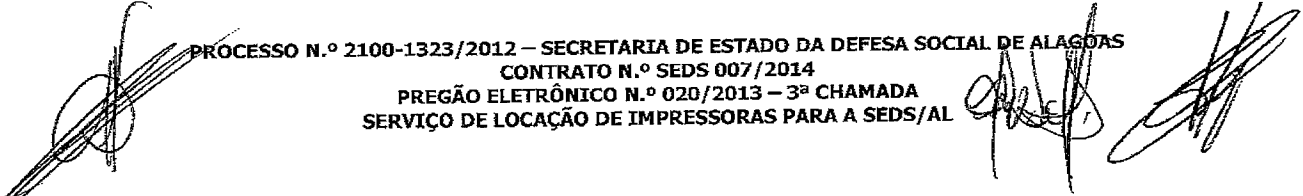
7.1.2. **Oferecer os serviços contratados com GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, total de funcionamento em condições adequadas de uso, será 24 horas por dia, 7 dias por semana e 365 dias por ano, incluindo equipamentos fornecidos, adaptações, adesivos aplicados, fornecimento de mão-de-obra e quaisquer peças ou componentes necessários a perfeita execução dos serviços, garantia total durante a vigência do contrato.**

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS

CONTRATO N.º SEDS 007/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL



SEDS
Fis. 01
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cp@seeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seeds.al.gov.br

conforme descrição presente no Termo de Referência, Anexo Único deste contrato, contados da data do recebimento definitivo dos bens instalados.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

7.1.10. Comunicar à Secretaria de Estado da Defesa Social – SEDS, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

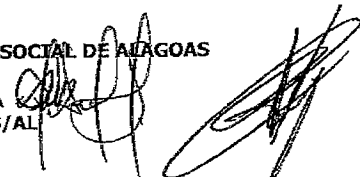
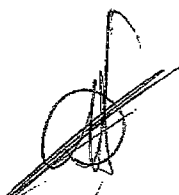
7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL



8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Clauneis Nazario da Silva, 1º Sargento PMALMat. N° 76.596, Responsável Técnico pela contratação, designado Gestor**.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de **execução de Serviço**; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em **2 (duas) vias, (identificar a nota de empenho)**, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, **acompanhada de relatório de execução de serviço, assinado pelo Gestor contratual (para os serviços executados)** e comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de **certidão negativa de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, **Banco: Caixa Econômica Federal, agência 3728, conta corrente n.º 42-7**.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

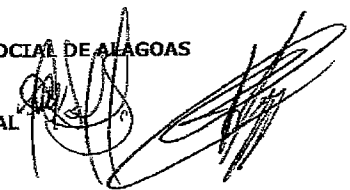
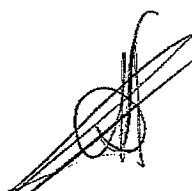
9.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, **no prazo de 10 (dez) dias**, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.



Fls. _____
Rubrica _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.ai@hotmail.com e/ou cpl@seeds.al.gov.br

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual n.º 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.;

11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

SEDS
Fls. 12
Rubrica

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 - SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 - 3ª CHAMADA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL

a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº **2100-1323/2012**, especialmente:

13.2.1. Ao edital do **Pregão Eletrônico nº SEDS 020/2013 3ª CHAMADA**

13.2.2. Ao **Despacho PGE-PLIC-CD nº 299/2014 e PGE-GAB nº 149/2014**, e os **Despachos PGE/LIC nº 413/2014, PGE-PLIC-CD nº 1.634/2014, SUB/PGE/GAB nº 2.740/2014**, todos da Procuradoria Geral do Estado;

13.2.3. A proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE - DO FORO

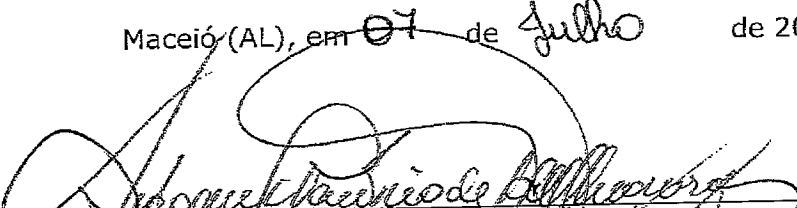
15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em **4 (quatro) vias** de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

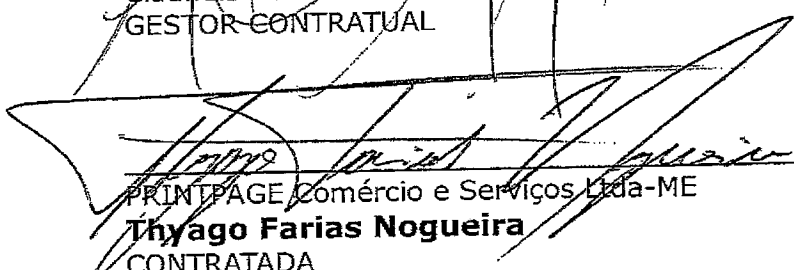
SEDS
Fls. 19
Rubrica 8

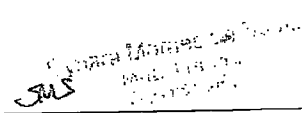
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

Maceió (AL), em 07 de julho de 2014.


Diógenes Tenório de Albuquerque
Secretaria de Estado da Defesa Social
CONTRATANTE


Cláudio Nazário da Silva
GESTOR CONTRATUAL


PRINTPAGE Comércio e Serviços Ltda-ME
Thyago Farias Nogueira
CONTRATADA


TESTEMUNHA CPF Nº 703.348.461-53


TESTEMUNHA CPF Nº 051.625.604-13

TERMO DE REFERÊNCIA - EDITAL

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da SEDS;

2. OBJETIVO/FINALIDADE

A presente contratação tem como objetivo a locação de 12 (doze) máquinas fotocopadoras/impressoras para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Defesa Social.

Os equipamentos serão distribuídos conforme distribuição apresentada a seguir:

2.1 Máquinas monocromáticas

- 01 (uma) para o Núcleo de Ensino integrado;
 - 01 (uma) para a Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação;
 - 01 (uma) para a Assessoria do Gabinete do Secretário de Defesa Social;
 - 01 (uma) para o Núcleo de transportes;
 - 01 (uma) para o Centro Integrado de Operações da Defesa Social;
 - 01 (uma) para a Diretoria de Prevenção a Criminalidade;
 - 01 (uma) para a Coordenadoria Setorial de Informatização e Segurança;
 - 01 (uma) para Coordenadoria Setorial Administrativa, de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalações e Logística;
 - 01 (uma) para a Corregedoria Geral de Defesa Social;
 - 01 (uma) para Coordenadoria Setorial de Convênios, Contratos e Projetos;
- Total: 10 (dez).

2.2 Máquinas coloridas

- 01 (uma) para o Núcleo de Ensino Integrado;
 - 01 (uma) para a Assessoria de Comunicação;
- Total: 2 (duas)

3. JUSTIFICATIVA

O serviço objeto do presente projeto é indispensável, por conta da grande demanda de cópia, impressão e digitalização solicitadas pelos diversos setores que compõem a Secretaria de Estado da Defesa Social, visando prover a SEDS de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos e armazenamento do documento digitalizado em diretórios nos servidores de rede, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos. Com a adoção deste tipo de serviço, espera-se operar com equipamentos novos, com garantia de suporte, equipamentos mais modernos que pela própria competição imposta

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
 Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseeds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

pela indústria, incorporam tecnologias que reduz seu custo operacional, sendo este, em geral, seu atrativo de mercado.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deu-se pelos seguintes benefícios:

- i. Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;
- ii. Melhor distribuição das estações de impressão;
- iii. Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;
- iv. Transferência do processo de logística de suprimentos para a contratada, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos existentes nos órgãos com unidades no interior do estado;
- v. Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- vi. Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
- vii. Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- viii. Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA) aqui definidos;
- ix. Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos.
- x. Eliminação dos serviços relativos à gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis, permitindo a alocação do servidor para outras atividades.
- xi. Eliminação do trabalho de operacionalização necessário ao tramite administrativo e legal decorrente do processo de licitação para aquisição de insumos/consumíveis.
- xii. Digitalização e armazenamento de documentos, proporcionando a redução de impressões com documentos que possam ser armazenados em meio eletrônico.

4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O período de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, até o limite de 48 meses.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

- i. Fornecimento de equipamentos de ultima geração, novos e sem uso, devidamente instalados, sendo que as impressoras lasers e as multifuncionais, que necessitarem de módulos opcionais estes devem ser do mesmo fabricante do equipamento, visando à padronização do hardware tornando uniformes os procedimentos de customização de formulários;
- ii. Fornecimento dos suprimentos: toner, e kits de manutenção das

SEDS
Fls. _____
Rubrica _____

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

- imppressoras novas e originais do fabricante;
- iii. Fornecimento de suporte técnico quando necessário;
 - iv. Fornecimento de assistência técnica on-site;
 - v. Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento online do ambiente, informando níveis de abastecimento de papel e toner, necessidades de troca de kits de manutenção, contabilização das impressões, cópias e digitalizações de cada equipamento;
 - vi. Treinamento mínimo para 04 (quatro) funcionários da SEDS, no software de contabilização de recursos das impressoras, a ser fornecido pela PROPONENTE. Esses funcionários serão responsáveis pelo monitoramento, gestão e aprovação dos relatórios de bilhetagem a serem gerados pela respectiva ferramenta, como também fornecimento de software de **OCR**, inclusive com instalação nos servidores e estações de trabalho;
 - vii. Gestão de Suporte, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimento gerado por chamados do órgão contratante, troca de equipamentos defeituosos;
 - viii. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em cada unidade e local definido pela contratante. A licitante deverá apresentar prospectos das unidades de reprografia oferecidas para os serviços, em idioma português ou com a devida tradução;
 - ix. As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da contratada;
 - x. Todos os equipamentos deverão suportar a impressão com o uso de papel reciclado;
 - xí. Todas as impressoras e multifuncionais, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios;
 - xii. Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela contratada;
 - xiii. Havendo defeito em qualquer das 12 (doze) máquinas fotocopadoras/impressoras e não sendo solucionado em 24 horas, deverá a empresa substituir imediatamente por outra nova conforme especificação acima citada;
 - xiv. Todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante;
 - xv. A franquia global será de 52.000 (cinquenta e dois mil) cópias e impressões mensais, sendo 50.000 (cinquenta mil) monocromáticas e 2000 (dois mil) coloridas;
 - xvi. Garantia Total durante a Vigência do contrato;
 - xvii. O excedente deverá ser menor que o preço unitário ofertado na franquia mensal;

6. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD
------	------------------------------	-----

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
 COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
 NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls. 18
 Rubrica [assinatura]

Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
 Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367

<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

01	<p><u>Multifuncional Departamental Monocromática:</u> Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 40 ppm; Alimentação de papel para 500 folhas e alimentador manual para 100 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, e ofício; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático; Sistema de impressão: Laser ou Led; Processador mínimo de 500Mhz; Memória mínima de 512MB; HD Interno mínimo de 60 GB; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 – 99); Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100; Visor: Em Português; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star.</p>	10
02	<p><u>Multifuncional Departamental Colorida</u> Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 25 ppm; Duplex automático; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático para 100 folhas; Memória mínima de 1,5Gb; HD interno mínimo de 160Gb; Placa de rede 10/100/1000 interna; Processador mínimo de 1GHz; Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Alimentação de papéis mínimo para 1000 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, ofício e A3;; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 – 99); Senha de acesso ao equipamento para impressão, cópia e escâner; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Gramatura até 250g/m²; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star;</p>	02

6.1. Os **Itens 1 e 2** devem ser acompanhados de **Software de Bilhetagem e Gerenciamento das máquinas locadas**, devendo obedecer as especificações técnicas abaixo:

Este serviço compreende a gerência e monitoração dos processos de reprografia, através de sistema de gestão. A PROPONENTE deverá operar o

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS

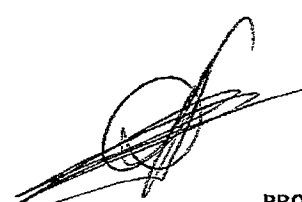
CONTRATO N.º SEDS 007/2014

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA
 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 /3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br>; E-mail: cplseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br

aplicativo, porém possibilitando acesso total ao aplicativo por parte da equipe responsável pelo gerenciamento dos serviços na SEDS;

- z. Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões/cópias em máquinas;
- aa. Realizar a contabilidade de documento escaneados;
- bb. Apresentar um mecanismo de autenticação, onde cada usuário deverá se autenticar com sua senha individual;
- cc. Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel e custo para cada documento impresso;
- dd. Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;
- ee. Permitir a centralização automática de dados a partir de subseções e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as subseções;
- ff. Realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas);
- gg. Permitir a administração de custos por grupos de impressoras;
- hh. Possuir interface Web (Browser);
- ii. Fornecer relatórios de contabilidade e de custos por usuários, impressoras;
- jj. Permitir a definição de Centros de Custos e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- kk. Permitir a definição do limite de cotas, por usuário e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- ll. Permitir a programação de depósitos periódicos nas cotas dos usuários e impressoras, a fim de automatizar a gestão dos limites;
- mm. Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com OpenOffice Planilha Eletrônica e Microsoft Excel;
- nn. Possuir base de dados compatível com o padrão SQL;
- oo. Permitir bilhetagem do total de páginas impressas e copiadas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo;
- pp. Permitir bilhetagem offline: caso perder a comunicação com o equipamento ou parar de funcionar, atualizar base de dados quando a comunicação ou o funcionamento for restabelecido com todas as informações sobre os serviços de reprografia realizados no período em que permaneceu sem comunicação;
- qq. Enviar relatórios de bilhetagem via servidor de e-mail;
- rr. Gerenciar remotamente via rede TCP-IP os equipamentos instalados permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, checagem do nível dos insumos de impressão e habilitar/deshabilitar painel frontal da impressora;
- ss. Permitir o agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gerente;
- tt. Permitir a realização de impressões confidenciais selecionadas, só realizando a impressão quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha no equipamento;



- uu. Possuir autenticação integrada com o AD (Active Directory) com ao menos 200 usuários ativos;
- vv. Capturar contadores físicos das impressoras automaticamente;
- ww. Caso necessário à empresa deverá fornecer transformadores para o perfeito funcionamento dos equipamentos na rede elétrica da SEDS;
- xx. Além do software de bilhetagem será disponibilizado ferramenta de gerências operacional que consolide nível de toner, atualização de firmware, vida de fusores, etc.

7. DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços contratados deverão ter as seguintes características:

- 7.1.1. Os serviços de cópias e impressões deverão ser disponibilizados 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 7.1.2. Os serviços de manutenção, ajustes, reposição de suprimentos ou troca de peças, deverão obedecer, preferencialmente, o horário comercial de funcionamento da Secretaria de Estado da Defesa Social, exceto para os casos específicos;
- 7.1.3. **O atendimento se fará a partir de comunicado da Secretaria de Estado da Defesa Social a contratada, e este deverá ter seu prazo de atendimento de, no máximo 2 (duas) horas e prazo de solução de no máximo, 4 (quatro) horas;**
 - 7.1.3.1. Para o atendimento citado acima, a contratada deverá disponibilizar um número de telefone para comunicados de emergência;
- 7.1.4. A locatária prestará os serviços de assistência técnica local **24 horas**, disponibilizando técnicos capacitados pelo fabricante do produto, incluindo a substituição das partes, peças e materiais de consumo que se desgastam.

8. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Prazo para a entrega e instalação da solução: até 15 (quinze) dias e a parte lógica (softwares) incluindo instalação do produto até cadastramento de usuários, definição dos perfis de acesso, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos. Ambos os prazos devem ser a partir da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

- 9.1.1. Apresentar carta do fabricante, informando que a licitante é autorizada a comercializar e prestar assistência técnica da marca no Estado, e/ou empresa representante da empresa estrangeira no Brasil, desde que tenha procuração com poderes para tanto. Informar quais modelos propostos e que os mesmos são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação.
- 9.1.2. Para a locação do equipamento, a locatária disponibilizará todos os equipamentos e materiais de suprimento, exceto papel, para atender a demanda solicitada;
- 9.1.3. Os equipamentos serão: máquina multifuncional, peças de reposição do equipamento e estabilizador;
- 9.1.4. Os materiais de suprimento serão: peças, toners, cilindro, revelador, cartuchos de imagens, unidade de fusão, que deverão ser



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELALC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Rua Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió
Fones/FAX: (82) 3315-2369 / 3315-2367
<http://www.seds.al.gov.br> E-mail: cpiseds.al@hotmail.com e/ou cpl@seds.al.gov.br
novos e originais de fabricante.

PROCESSO N.º 2100-1323/2012 – SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL DE ALAGOAS
CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2013 – 3ª CHAMADA
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA A SEDS/AL

Marie Modesta de Miranda Moura por Isabelle Tenório Mele
Melgiane Azaide Reginio Costa por Danielle Mota Lins
Luciela Arne Pedrosa Jatobá por Ana Paula Albuquerque de Oliveira Rocha

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcia de Fátima Moreira Canuto Rocha
Membro da CIB / AL

Secretaria de Estado da Defesa Social

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, HERLI CARLOS SOARES DO NASCIMENTO, DESPACHOU NOS DIAS 05 E 07.07.2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 1204 - 2814/2014 de Daniel Thomé da Silva Júnior. Encaminhe-se o Processo à Delegacia Geral da Polícia Civil para providências.
PROC.: 2190 - 671/2014 da América Rent a Car. Encaminhe-se o Processo à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil de Alagoas para providências.
PROC.: 2100 - 1406/2014 da Ovidória/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para providências subsequentes.
PROC.: 2100 - 459/2014 do Ministério Público Estadual. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para providências subsequentes.
PROC.: 2101 - 1583/2013 do Sindicato dos Agentes Penitenciários de Alagoas. Encaminhe-se o Processo à Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para ciência e providências subsequentes.
PROC.: 2100 - 1423/2014 da Ovidória/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Polícia Militar de Alagoas para providências subsequentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, DÍOGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE DESPACHOU NOS DIAS 02 E 03.07.2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.: 2100 - 816/2014 do Núcleo de Transportes/SEDS. Encaminhe-se o Processo à Procuradoria Geral do Estado para análise e providências subsequentes.
PROC.: 1101 - 1692/2014 da Assembleia Legislativa Estadual. Encaminhe-se o Processo ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para providências subsequentes.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDES 007/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Processo: 2100-1323/2012
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDES 020/2013, 3ª Chamada.
Contrato nº SEDES 007/2014.
Extrato nº 031/2014

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Diógenes Tenório de Albuquerque, inscrito CPF sob o nº 031.451.234-91.

CONTRATADA: A empresa PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.852/0001-25, estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacaré, Maceió/AL, CEP: 57.038-635, telefone (82) 3327-1316/3317-9189 - e-mail: thyago@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu Procurador, Sr. Thyago Farias Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 060.101.514-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de máquinas fotocopadoras/impresoras, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos de software com prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos, destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social Alagoas - SEDS/AL.

VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2014.

VIGÊNCIA: Este contrato tem como vigência o período de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0004.2001.0000; FTRES 190003; PI 002265; Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 12; Fonte de Recursos 6100.

GESTOR: Sr. Claudis Nazário da Silva, 1º Sargento PMAL, Mat. Nº 76.596, designado Gestor, responsável técnico pela execução do contrato.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2003; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-1323/2012, especialmente: Do edital

do Pregão Eletrônico n.º SEDES 020/2013, 3ª Chamada; Aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 239/2014 e PGE/GAB nº 149/2014, e os despachos PGE/LIC nº 413/2014, PGE-PLIC-CD nº 1.634/2014, SUB/PGE/GAB nº 2.740/2014, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDES 026/2014 PARA FORNECIMENTO DE BENS (MOBILIÁRIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Processo: 2100-580/2013.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDES 051/2013.
Contrato nº SEDES 026/2014.
Extrato: nº 032/2014

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social, o Sr. Diógenes Tenório de Albuquerque, inscrito CPF sob o nº 031.451.234-91.

CONTRATADA: A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.810.869/0001-90, estabelecida na Rua Gutemberg Chagas, 280, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Estado do Sergipe, CEP: 49.040-780, contato: (79) 2107-0949/2107-0948, E-mail: licitacao@artlineimoveis.com.br, representada pelo seu representante legal, o Sr. Aurélio Prudente de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 654.689.535-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de mobiliários, destinados à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas - SEDS/AL.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato correspondendo aos lotes II, III e IV, é de R\$ 142.854,20 (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2014.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, contada da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0300.1811.0000; FTRES 190069; PI 003657; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0100 e 0110 - Convênio SENASP/AL nº 775827/2012, referente aos lotes II, III e IV.

GESTOR: Sr. Edson Correia de Melo, Maj QOC PMAL, Mat. 7959-7, Gestor do Convênio SENASP/AL nº 775827/2012, responsável técnico pela execução do contrato, designado Gestor

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 4.123/2003; A Lei Estadual nº 6.539/2004; O Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990;

O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 2100-580/2013, especialmente: Do edital do Pregão Eletrônico n.º SEDES 051/2013; Aos Despachos PGE-LIC nº 196/2014, PGE-PLIC-CD nº 838/2014 e Despacho PGE-GAB nº 454/2014, todos da Procuradoria Geral do Estado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº SEDES 027/2014 PARA FORNECIMENTO DE BENS (MOBILIÁRIO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Processo: 2100-580/2013.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º SEDES 051/2013.
Contrato nº SEDES 027/2014.
Extrato: nº 033/2014

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Defesa Social, o Sr. Diógenes Tenório de Albuquerque, inscrito CPF sob o nº 031.451.234-91.

CONTRATADA: A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.810.869/0001-90, estabelecida na Rua Gutemberg Chagas, 280, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju, Estado do Sergipe, CEP: 49.040-780, contato: (79) 2107-0949/2107-0948, E-mail: licitacao@artlineimoveis.com.br, representada pelo seu representante legal, o Sr. Aurélio Prudente de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 654.689.535-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de mobiliários, destinados à Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas - SEDS/AL.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato correspondendo aos lotes II e IV é de R\$ 71.45,30 (Sete mil cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2014.

VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2014, contada da data da publicação do seu extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.183.0300.1837.0000; FTRES 190020; PI 003658; Elemento de Despesa 44.90.52; Fonte de Recursos 0100 e 0110 - Convênio SENASP/AL nº 776347/2012, referente aos lotes II e IV.

GESTOR: Sr. Anderson Cabral Tavares de Lima - Cap QOC PM Mat. Nº 11.750-1, Gestor do Convênio nº 776347/2012, responsável técnico pela execução do contrato, designado Gestor.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 1.424/2003; A Lei Complementar



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL

COORDENADORIA SETORIAL DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS-NELAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br

RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIÓ/AL – CEP:57020-480

FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369

www.seds.al.gov.br e-mail: cpseds.al@hotmail.com

Fis.	01	23	SEDS
Rubrica	Fis.	8	

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, **o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.**

CONTRATADA: A empresa **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25** e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago@printpage.com.br, edson@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. **Thyago Farias Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-776/2015**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº 423/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1078/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 007/2014.

1.1.1. O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado (**07 de julho de 2015**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

Fonte: 0100

PROCESSO N.º 2100-776/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SEDS Nº 020/2013
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS

Boqueiro
[Handwritten signature]

Programa de Trabalho: 00.122.0004.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - PJ, subelemento
47 - serviços de comunicação em geral.
PI: 02265
PTRES: 190003

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

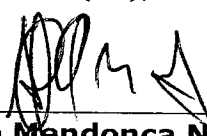
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 007/2014**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 06 de 7 de 2015.



Alfredo Gaspar de Mendonça Neto


Secretario de Estado da Defesa Social e Ressocialização
CONTRATANTE



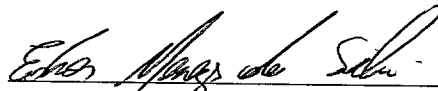
Larissa Tamires Marinho Silva

Mat. 72-8-, CPF: 096.833.624-86, Subchefe do Núcleo de hardware da SEDS.
GESTORA CONTRATUAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA
SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
Larissa Tamirys Marinho Silva
Subchefe do Núcleo de Hardwares



Thyago Farias Nogueira
CONTRATADA



TESTEMUNHA

CPF Nº 037.642.644-62

TESTEMUNHA

CPF Nº

PROCESSO N.º 2100-776/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRONICO SEDS Nº 020/2013
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS

39 - Termo Aditivo - Serv. Cont. sem MDO - Prazo
Versão 2015.1

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2015

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-776/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 423/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1078/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo.
Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº SEDS 007/2014, não alteradas por este termo aditivo.

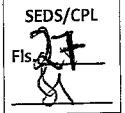
Protocolo 172527

AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - A SUPERINTENDENTE -
Estadual.
PROC. Nº. 1500-023040/2015 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Idem.
PROC. Nº. 1500-023041/2015 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - Idem.
PROC. Nº. 1500-023092/2015 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - Idem.
PROC. Nº. 1204-001647/2015 - SILVANY AMÉRICO GAMA SOARES FIRMI



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CSCPL
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



PROCESSO Nº: 2100-930/2015

INTERESSADO: Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

ASSUNTO: Solicitação impressora fotocopiadora /scanner.

DESPACHO Nº 297/2015/CSCPL/SEDRES

Versa o presente processo sobre aditivo para impressora fotocopiadora /scanner para atender a Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme solicitação as fls. 02.

Considerando que o Contrato SEDS nº 007/2014 - Serviço de Locação das Máquinas/Fotocopiadoras, foi aditado referente à prorrogação, encaminhem-se os autos a gestora, Sr^a Larissa Tamirys Marinho Silva, Subchefe do Núcleo de Hardware da SEDS, para que seja verificada a possibilidade do aditamento para Locação de Máquina Fotocopiadora/Scanner multifuncional colorida para o setor solicitante, as fls. 02, como também a necessidade em outros setores, considerando o volume de trabalhos e/ou procedimentos.

Maceió, 09 de julho de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO Nº 28
2100 930 2015
Larissa

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: suporte@seds.al.gov.br

Assunto: Proc 2100 0930 2015 – Aquisição de scanners.

DESPACHO Nº 071/15 CSISEG/SEDRES

1. Conforme solicitado no Des. 297/2015/CSCPL/SEDRES, que trata-se de solicitação de aditivo para impressora fotocopadora/scanner para atender a Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.
2. Segue anexo a Proposta de aditivo enviada pela empresa PrintPage, conforme solicitado com duas impressoras fotocopadora/scanner.
3. Encaminhem-se os autos para CSAGDPTIL para ciência e providências necessárias.

Respeitosamente,

Maceió, 28 de julho de 2015

Larissa Marinho
LARISSA TAMIRYS MARINHO SILVA
Subchefe do Núcleo de Hardwares
Gestora do contrato



PRAZO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: As propostas de preços juntamente com a documentação de habilitação, serão recebidas, em envelopes separados e lacrados, em até 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do aviso de cotação, nos meios de comunicação previstos em lei, excluindo o dia do início e incluindo-se o último. No 1º dia útil após o prazo supracitado, às 10hs (horário local), na sede desta Secretaria, será realizada a abertura dos envelopes, onde serão verificadas as propostas para auferir aquela que apresentou menor preço, bem como análise das documentações exigidas no Projeto Básico, momento em que será franqueada vistas as propostas e documentação a quaisquer interessado

O Projeto Básico e seus anexos estarão disponíveis para maiores informações no site: www.sgap.al.gov.br link: cotações e e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 - Ramal: 2009 ou 2010, pessoalmente no Núcleo de Compras, sito a Avenida Fernandes Lima, 1322, Farol, Maceió/AL, CEP 57055-000 das 08:00 às 17:00 horas.

GERALDO SILVA DOS SANTOS - Sargento PM
Núcleo de Compras/SERIS

Protocolo 172658

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 007/014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL, E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS.

Processo: 2100-776/2015.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 020/2014.
Contrato nº SEDS 007/2014.
Extrato: nº 042/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.

CONTRATADA: A empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25 e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago0,00intpage.com.br, edson0,00intpage.com.br, printpage0,00intpage.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Thyago Farias Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 007/2014.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado (07 de julho de 2015).

Gestor(a) contratual: Srª. Larissa Tamires Marinho Silva, Mat. 72-8-, CPF: 096.833.624-86, Subchefe do Núcleo de hardware da SEDS, designada gestora.

Dotação Orçamentária: Exercício 2015 - Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39; PI: 02265
PTRES: 190003; Fonte: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Julho de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-776/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 423/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 1078/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº SEDS 007/2014, não alteradas por este termo aditivo.

Protocolo 172527

Secretaria de Estado da Fazenda

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS DESPACHOU NO DIA 02 DE JULHO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS
PROC. Nº. 1500-018138/2015 - ANA MARIA VIEIRA DE ANDRADE - A
Secretaria de Estado da Saúde.

PROC. Nº. 1500-019744/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA
SOBRE DROGAS - À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
PROC. Nº. 1500-021348/2015 - JOSÉ JAIRO RABELO MACHADO - Idem
PROC. Nº. 1500-020385/2015 - JOÃO BARROSO DA SILVA NETO - Idem
PROC. Nº. 1500-021467/2015 - Idem.
PROC. Nº. 1500-021765/2015 - MARIA DO SOCORRO SANTOS DE MELO

- Idem.
PROC. Nº. 1500-021013/2015 - JOSÉ ALDO DA SILVA - Idem
PROC. Nº. 1500-017050/2014 - ELIZABETE HIGINO DA SILVA SANTOS
Idem.

PROC. Nº. 1500-000889/2015 - MARINALVA ARAÚJO DA SILVA - Idem
PROC. Nº. 1500-009580/2015 - FRANCISCO PADILHA ARAUJO - Idem
Proc. Nº. 1500-015315/2015 - MARA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA - Idem
PROC. Nº. 1500-012478/2015 - RONALDO RODRIGUES DA SILVA - Idem
PROC. Nº. 1500-005993/2015 - MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA - Idem
PROC. Nº. 1500-009321/2015 - JOÃO BATISTA DE ALMEIDA FILHO - Idem
PROC. Nº. 1500-015705/2015 - MARILENE DOS SANTOS BEZERRA - Idem
PROC. Nº. 1500-014248/2014 - EVERALDO BERNADINO DOS SANTOS
Idem.

PROC. Nº. 1500-009487/2015 - SAADIA MARIA QUINTINO DA SILVA - Idem
PROC. Nº. 1500-021696/2015 - JOSÉ CLAUDIO ALVES DA ROCHA - Idem
PROC. Nº. 1900-000983/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA - Idem.
PROC. Nº. 1101-002156/2015 - SEDRES - SECRETARIA DE ESTADO DA
DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO - A Secretaria de Estado da Defesa
Social e Ressocialização.

PROC. Nº. 1500-016707/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - A Secretaria de
Estado da Saúde.
PROC. Nº. 1500-019022/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - A Secretaria de
Estado da Saúde.

PROC. Nº. 1500-014642/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-005903/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-018131/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-016740/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-015827/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-015742/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-019077/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-019054/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem
PROC. Nº. 1500-014636/2015 - BANCO DO BRASIL S/A - Idem

GSEF, em Maceió, 06 de julho de 2015

Publique-se.

ANA MARIA BORBA LESSA

Chefe de Gabinete

Protocolo 172513

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA DE ALAGOAS
DESPACHOU NO DIA 06 DE JULHO DE 2015 OS SEGUINTE PROCESSOS
PROC. Nº. 1203-001315/2015 - GABINETE DO COMANDO GERAL DO
CORPO DE BOMBEIROS - À Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa
PROC. Nº. 1500-021736/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E
DOS DIREITOS HUMANOS - À Coordenadoria Setorial de Gestão Administrativa
PROC. Nº. 1500-012473/2015 - JULIO CESAR MAIA DA CRUZ - Idem
PROC. Nº. 1500-003602/2015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM
ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - A Coordenadoria
Setorial de Gestão Administrativa.
PROC. Nº. 1500-022714/2013 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM
ALAGOAS - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - Idem
PROC. Nº. 1500-002283/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - À Superintendência do Meio
Estadual.
PROC. Nº. 1500-023040/2015 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS - Idem.
PROC. Nº. 1500-023041/2015 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS - Idem.
PROC. Nº. 1500-023092/2015 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO
E PATRIMÔNIO - Idem.
PROC. Nº. 1204-001647/2015 - SILVANY AMÉRICO GAMA SOARES FIRI

Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização -
SEDRES

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SEDS 007/014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS

Processo: 2100-776/2015.
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 020/2014.
Contrato n.º SEDS 007/2014.
Extrato: n.º 042/2015

ONDE SE LÊ:
Gestor(a) contratual: Sr. Larissa Tamires Marinho Silva, Mat. 72-8- CP 096.833.624-86, Subchefe do Núcleo de hardware da SEDS, designada gestora

LEIA-SE:
Gestor(a) contratual: Sr. Larissa Tamirys Marinho Silva, Mat. 72-8- CP 096.833.624-86, Subchefe do Núcleo de hardware da SEDS, designada gestora
Protocolo 172965

Secretaria de Estado da Educação - SEE

PORTARIA/SEE Nº. 2.253/2015

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 44, de 08 de abril de 2011

RESOLVE:
Art. 1º Incluir a servidora Maria Luciana Leão Cirnaco, Diretora de Educação Básica/SUDEP, portadora do CPF nº 911.736.044-72, na Comissão Central de SEE/AL para Sistematizar e Implantar o Plano de Ação do Programa Alagoano de Ensino Integral, qual deverá elaborar estratégias, monitorando junto às Coordenadorias Regionais de Educação a efetivação deste Programa instituído pela Portaria/SEE Nº. 1.589/2015, de 04 de maio de 2015, publicada no DO em edição do dia 05/05/2015.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 06 de julho de 2015

LAURA CRISTIANE DE SOUZA
Secretária Adjunta de Educação

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE/SEE, EM MACEIÓ(AL), 06 DE JULHO DE 2015.

ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Protocolo 17305

PORTARIA/SEE Nº 2.213/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 44 de 08 de abril de 2011

RESOLVE:
Art. 1º Revogar as portarias relativas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, que designavam os profissionais para a percepção de Bolsa Formação no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Alagoas.
Art. 2º Não se aplica o determinado no artigo anterior ao Coordenador Geral Supervisor Regional, Orientador Pedagógico, Apoio Administrativo, Apoio às Atividades Administrativas para Serviços Gerais e aos professores bolsistas temporários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 02 de julho de 2015

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA

Protocolo 17310

autoridade fiscal na correta identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, visto que a intimação fiscal deveria ser remetida originalmente em desfavor do espólio do "de cujus" ou, na hipótese de partilha, em face dos herdeiros. Assim, evidencia-se a irregularidade da intimação do processo administrativo, impondo-se o reconhecimento da nulidade do PAT em face de vício do ato de notificação do contribuinte. Diante deste contexto, deve ser procedido o cancelamento da CDA executada e realizado novo lançamento, desta vez retirando o nome do "de cujus" e incluindo no pólo passivo do crédito tributário o seu espólio - caso o inventário ainda não tenha sido concluído - ou os herdeiros - caso os bens já tenham sido partilhados. Tais medidas viabilizarão o ajuizamento de nova ação judicial, observados, naturalmente, os prazos decadencial e prescricional. A conclusão é reforçada pela Portaria/PGE nº 102/2014, que uniformiza os procedimentos fiscais no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e dispõe que: Art. 21 Na hipótese de ser conhecido o óbito do sujeito passivo pessoa física ou titular de firma individual antes da constituição do crédito tributário deverá ser requerido o cancelamento da CDA e determinada a realização de novo lançamento, atendendo-se a nova sujeição passiva por sucessão empresarial. Importante frisar que, neste caso específico, caso constatada a continuação da exploração da atividade empresarial, não se estará diante de hipótese de responsabilidade tributária (art. 131, II ou III do C.T.N), mas de sujeição passiva direta do espólio. Em face desses argumentos, concluiu-se pela nulidade do processo administrativo tributário em razão de vício na eleição do sujeito passivo e no ato de notificação do contribuinte, impondo-se o cancelamento da certidão de dívida ativa nº 551-1/2015 e a consequente extinção da ação de execução fiscal nº 0708313-50.2015.8.02.0001. Outrossim, necessário se faz a realização de novo lançamento nos autos do PAT nº 1500-028223/2014, para o fim de sanar as irregularidades acima indicadas. Assim, vão os autos à Assessoria da Dívida Ativa, para providenciar o cancelamento da CDA nº 551-1/2015 e a distribuição ao procurador vinculado à execução fiscal correspondente, para ciência e adoção das providências necessárias (extinção da ação de execução fiscal e confirmação ou não de partilha). Em seguida, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para a realização de novo lançamento, atentando para a nova sujeição passiva.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL), 07 de julho de 2015.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

Protocolo 172768

Secretaria de Estado da Cultura

EXTRATO DO CONTRATO SECULT/AL Nº 003/2015

PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DE ALAGOAS - SECULT/AL, E A EMPRESA TKS FERNANDES - ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2600-0636/2015.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONTRATADO: A EMPRESA TKS FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.046/0001-09.

GESTOR DO CONTRATO: ALDERITA ARAÚJO ALCÂNTARA.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado, realizados nesta Secretaria e demais Equipamentos Culturais.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 36.230,28 (trinta e seis mil duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto licitado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da SECULT/AL para o exercício financeiro de 2015: Programa de Trabalho 13122000420010000; PI 001384; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0100.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2015.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2015, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Nº 2600-0636/2015.
SIGNATÁRIOS: MELLINA TORRES FREITAS, pela Contratante, e THALLES KENNEDY SILVEIRA FERNANDES, pela Contratada.

Maceió, 07 de julho de 2015

MELLINA TORRES FREITAS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 173012

PROPOSTA COMERCIAL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

PROCESSO Nº 29
2100 930 2013
lewisso

Proposta que faz a empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.392.052/0001-25, com sede Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Jacarecica - Maceió/AL., para o fornecimento do item abaixo relacionado:

OBJETO:
Locação de máquinas fotocopiadoras / impressoras compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos de software com prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e suprimentos

LOTE ÚNICO

ITEM	QUAT.	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
I	12	Multifuncional Departamental Monocromática; Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 40 ppm; Alimentação de papel para 500 folhas e alimentador manual para 100 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, e ofício; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático; Sistema de impressão: Laser; Processador de 800Mhz; Memória de 512MB; HD Interno de 80 GB; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 - 999); Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100; Visor: Em Português; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star. Marca: Sharp Modelo: MX-B382
II	02	Multifuncional Departamental Colorida; Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 26 ppm; Duplex automático; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático para 100 folhas; Memória de 3 GB; HD interno de 160Gb; Placa de rede 10/100/1000 interna; Processador mínimo de 1GHz; Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Alimentação de papéis mínimo para 1000 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, ofício e A3; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 - 999); Senha de acesso ao equipamento para impressão, cópia e escâner; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Gramatura até 250g/m²; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star; Marca: Sharp Modelo: MX-2610N

SOFTWARE DE BILHETAGEM E GERENCIAMENTO

a) Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões/cópias em máquinas; b) Realizar a contabilidade de documento escaneados; c) Apresentar um mecanismo de autenticação, onde cada usuário deverá se autenticar com sua senha individual; d) Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor impresso; e) Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas; f) Permitir a centralização automática de dados a partir de subseções e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as subseções; g) Realizar



Av. Comendador Gustavo Paiva, 10
Jacarecica - Maceió - AL
(82) 3527-1316
CNPJ: 09.392.052/0001-25
printpage@printpage.com.br
www.printpage.com.br

inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas); h) Permitir a administração de custos por grupos de impressoras; i) Possuir interface Web (Browser); j) Fornecer relatórios de contabilidade e de custos por usuários, impressoras; k) Permitir a definição de Centros de Custos e a geração de relatórios a partir dos mesmos; l) Permitir a definição do limite de cotas, por usuário e a geração de relatórios de utilização de cotas; m) Permitir a programação de depósitos periódicos nas cotas dos usuários e impressoras, a fim de automatizar a gestão dos limites; n) Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com OpenOffice Planilha Eletrônica e Microsoft Excel; o) Possuir base de dados compatível com o padrão SQL; p) Permitir bilhetagem do total de páginas impressas e copiadas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo; q) Permitir bilhetagem offline: caso funcionamento for restabelecido com todas as informações sobre os serviços de reprografia realizados no período em que permaneceu sem comunicação; r) Enviar relatórios de bilhetagem via servidor de e-mail; s) Gerenciar remotamente via rede TCP-IP os equipamentos instalados permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, checagem do nível dos insumos de impressão e habilitar/desabilitar painel frontal da impressora; t) Permitir o agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gerente; u) Permitir a realização de impressões confidenciais selecionadas, só realizando a impressão quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha no equipamento; v) Possuir autenticação integrada com o AD (Active Directory) com ao menos 200 usuários ativos; w) Capturar contadores físicos das impressoras automaticamente; x) Além do software de bilhetagem será disponibilizado aumento de gerências operacional que consolide nível de toner, atualização de firmware, vida de fusores, etc.

SOFTWARE: NDDPRINT + SHARP

Franquias Mensais Globais	Qtde Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
Impressões e cópias monocromáticas Item I	60.000	R\$ 4.620,00	R\$ 55.440,00
Impressões e cópias coloridas Item II	2.000	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
VALORES TOTAIS			R\$ 6.620,00
Impressões e cópias monocromáticas Item I			Valor Excedente à Franquia R\$ R\$ 0,076
Impressões e cópias coloridas Item II			Valor Excedente à Franquia R\$ R\$ 0,99

385
+
2
370

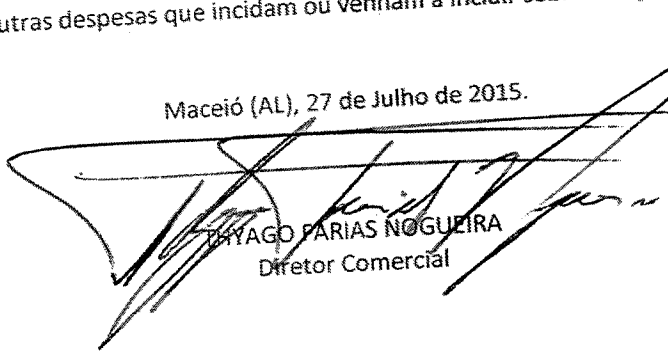
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos;

DADOS BANCÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA: 3728, CONTA CORRENTE: 42-7

DECLARO:

- 1) Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Maceió (AL), 27 de Julho de 2015.



THYAGO F. NOGUEIRA
Diretor Comercial

THYAGO F. NOGUEIRA
Diretor

Av. Comendador Gustavo Patro
Jacarecica | Maceió |
(82) 3327.1316 | 3317.11
CNPJ: 00.392.052-0001
printpage@printpage.com
www.printpage.com



PROCESSO Nº _____
Fls. 310

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DA GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS,
INSTALAÇÕES E LOGÍSTICA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmai.com

PROCESSO Nº 2100-930/2015

INTERESSADO: Coordenadoria Especial da Gestão de Planejamento, Orçamento e das Finanças

ASSUNTO: Impressora Fotocopiadora

DESPACHO - Nº388/2015 CSAGDPTIL

1. Versam os autos sobre solicitação de aditivo de quantitativo ao Contrato SEDS nº 07/2014;
2. Considerando que o aditivo comporta até 02 (duas) máquinas fotocopiadoras, esta CSAGDPTIL sugere que os equipamentos sejam alocados nos seguintes setores:
 - a) Coordenadoria Especial da Gestão do Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEDRES, em local a definir pela Coordenadora;
 - b) Base da Força Nacional na Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo;
3. Encaminhem-se os autos à CSGPOF para indicar dotação orçamentária, seguindo à CSCPL para as demais providências.

Maceió, 27 de julho de 2015.

LIDIANA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE
Coordenadora Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,
Transporte e Logística.





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA ESPECIAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - CEPOFC
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº 2100- 930/2015
INTERESSADO: SEDRES – CORDENAÇÃO SETORIAL DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO – INSTALAÇÃO DE 02 IMPRESSORAS
DATA: 30/06/2015

DESPACHO Nº 0860/2015 – CEPOFC/SEDS

A Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação,

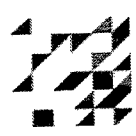
Para providências dessa Coordenadoria, informamos que existe disponibilidade orçamentária conforme Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2015 e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A.. de 06/04/2015, publicada no DOE em 07/04/2015.

A despesa estimada no valor, mensal, de R\$ 6.620,00 (seis mil e seiscentos e vinte reais) referente a acréscimo de 02 impressoras fotocopadoras ao Contrato 07/2014, será alocada no seguinte Programa de Trabalho:

.T: 06.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão
PTRES:190003
P.I.:002265
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Subelemento - 12 - Locação de máquinas e Equipamentos
Fonte: 0100

Maceió, 30 de Julho de 2015.

TANIA MARIA LISBOA PEREIRA
Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade





**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SEDS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA
PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS
FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS.**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.**

CONTRATADA: A empresa **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25** e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago@printpage.com.br, edson@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu procurador, **Sr. Thyago Farias Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-930/2015**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº xxx/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº xxx/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea a, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 007/2014.

1.1.1. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta), passa a ser de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25%, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:



Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ, subelemento 12 – Locação de máquinas e equipamentos.

PI: 02265

PTRES: 190003

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 007/2014**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto

Secretario de Estado da Defesa Social e Ressocialização
CONTRATANTE

Larissa Tamires Marinho Silva

Mat. 72-8-, CPF: 096.833.624-86, Subchefe do Núcleo de hardware da SEDS.

GESTORA CONTRATUAL

PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Thyago Farias Nogueira

CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



SEDS
PROCESSO Nº 35
Fls.

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
Http://www.seds.al.gov.br Email: cpiseds.al@hotmail.com,

PROCESSO: 2100-930/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização- SEDRES
ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014.

DESPACHO Nº 350/2015/CSCPL/SEDS

Versa o presente processo sobre Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014 Locação de máquinas fotocopiadoras, destinado a esta Secretaria de Estado da Defesa Social.

Sigam os autos ao Gabinete do Sr. Secretário, logo após, sugerimos encaminhamento para Douta **Procuradoria Geral do Estado**, para análise jurídica e parecer.

Maceió, 31 de julho de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação





SEDRES
Processo nº
Fls. 36

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Http://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000930/2015

DESPACHO Nº 2334/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de pedido da Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEPOFC, em realizar aditivo de quantitativo ao Contrato SEDS nº 07/2014, que tem como objeto máquina fotocopadora/ impressora.

2 – Após instrução do procedimento, inclusive com a minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato em tela.

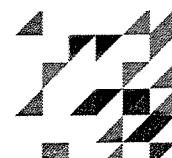
3 – Evoluam-se os autos à Douta Procuradoria Geral do Estado, para análise jurídica e parecer.

Maceió/AL, 31 de julho de 2015.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 05/08/2015

MC





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº: 2100 000930/2015

INTERESSADO: SEDRES-COORDENAÇÃO SETORIAL DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E DAS FINANÇAS

ASSUNTO: Instalação de impressora fotocopadora/scaner (Alteração qualitativa)

DILIGÊNCIA PGE/PLIC - 373/2015

À SEDRES:

Tendo em vista que compulsando os autos não localizei informação acerca do percentual referente aos acréscimos de que trata a alteração qualitativa sob exame, nos termos do que determina a norma do Art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93, verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por essa lei".

(...)

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos" (grifei e negritei).

Assim, converto os autos em diligência ao setor responsável da SEDRES para informar se a alteração qualitativa sob exame observa a norma do Art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93 (até 25% - vinte e cinco por cento - do valor inicial atualizado do contrato).

Maceió, 06 de agosto de 2015.

Luiz Carlos Godoy
Procurador de Estado

Obs. Processo distribuído para este subscritor no dia 06.08.2015 e diligência feita no mesmo dia 06.08.2015, pela manhã.



SEDRES

Processo nº

Fls. 384

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000930/2015

DESPACHO Nº 2412/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de pedido da Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEPOFC, em realizar aditivo de quantitativo ao Contrato SEDS nº 07/2014, que tem como objeto máquina fotocopadora/ impressora.

2 – Após instrução do procedimento, inclusive com a minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato em tela.

3 – Às fls. 37 a Procuradoria Geral do Estado manifestou-se por diligências.

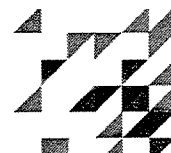
4 – Evoluam-se à CPL para análise e manifestação, acerca do apontamento feito pela PGE.

5 – Retornando a este Gabinete.

Maceió/AL, 07 de agosto de 2015.

ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC





MINUTA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Social de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.**

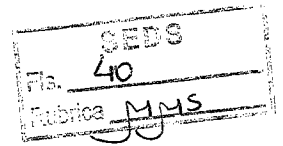
CONTRATADA: A empresa **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25** e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago@printpage.com.br, edson@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu procurador, **Sr. Thyago Farias Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-930/2015**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº xxx/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº xxx/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 007/2014.

1.1.1. O valor mensal do contrato, que era de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta), passa a ser de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25%, mantidas as mesmas condições contratuais.



MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização.

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – PJ, subelemento 12 – Locação de máquinas e equipamentos.

PI: 02265

PTRES: 190003

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 007/2014**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em de de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto

Secretario de Estado da Defesa Social e Ressocialização
CONTRATANTE

Larissa Tamires Marinho Silva

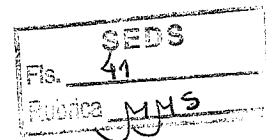
Mat. 72-8-, CPF: 096.833.624-86, Subchefe do Núcleo de hardware da SEDS.
GESTORA CONTRATUAL

PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Thyago Farias Nogueira
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
COORDENADORIA SETORIAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM LICITAÇÕES ADMINISTRATIVAS E LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
Http://www.seds.al.gov.br Email: cpliseds.al@hotmail.com.

PROCESSO: 2100-930/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização- SEDRES
ASSUNTO: Aditivo para Impressora fotocopadora/scanner.

DESPACHO Nº 382/2015/CSCPL/SEDS

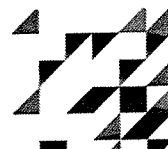
Versa o presente processo sobre Aditivo para Impressora fotocopadora/Scanner em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 25%, mantidas as mesmas condições contratuais para atender a Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme solicitação às fls. 02.

Nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da lei 8.666/93, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto assim como os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato ficando o contratado obrigado a aceitar.

Instruídos e, em atendimento a diligência PGE/PLIC – 373/2015 de fls. 37 informamos que não há alteração qualitativa, apenas quantitativa. Sigam os autos ao gabinete do Sr. Secretário para apreciação sugerindo envio à PGE para análise jurídica.

Maceió, 11 de agosto de 2015.

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Coordenador Setorial da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000930/2015

DESPACHO Nº 2461/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de pedido da Coordenadoria Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEPOFC, em realizar aditivo de quantitativo ao Contrato SEDS nº 07/2014, que tem como objeto máquina fotocopadora/ impressora.

2 – Após instrução do procedimento, inclusive com a minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato em tela.

3 – Cumprida diligência requerida pela Douta PGE, retornem os autos a mesma para nova análise jurídica.

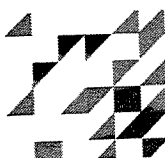
Maceió/AL, 12 de agosto de 2015.


ALFREDO GASPARI DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização

MC

PROTOCOLO
TERMO DE ENTRADA
PGE EM: 18/08/15

DE OPERAÇÃO Dr. Anderson
EM: 19 08 15
PGE EM: _____





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo n.º: 2100-930/2015.

Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES.

Assunto: Termo aditivo.

PARECER PGE/LIC N.º 723/2015.

EMENTA: CONSULTA MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 07/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO – SEDRES, E A EMPRESA PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS. ACRÉSCIMO CONTRATUAL – ALÍNEA B, INCISO I, ART. 65, C/C §1º DA LEI N.º 8.666/93.

PARECER CONDICIONADO.

Tratam os autos de consulta sobre a viabilidade legal da minuta do segundo termo aditivo de valor ao contrato n.º 07/2014 firmado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES, e a empresa Printpage Comércio e Serviços Ltda.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/imppressoras.

Os autos se iniciam com a solicitação da Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade Tania Maria Lisboa Pereira solicitando o acréscimo contratual em vista do volume de trabalho e a necessidade de deslocamento de servidores para os setores que possuem o equipamento, dificultando a realização dos serviços (fl. 02).

Foi acostada cópia do contrato n.º 07/2014 (fls. 04/21) que consigna o valor mensal (lote único) em R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo: (a) 10 impressoras para o item I do termo de referência (impressoras monocromáticas), no volume de 50.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) e (b) 02 impressoras para o item II do termo de referência (impressoras coloridas), no volume de 2.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo de vigência contratual, considerando publicação de fl. 22, foi até 08/07/2015. O primeiro termo aditivo prorrogou a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 07/07/2015, ou seja, até 07/07/2016 (fls. 23/26).

A empresa contratada apresentou proposta comercial retirando a benesse constante no contrato original, onde ao invés das 10 impressoras monocromáticas previstas no termo de referência, ela fornecia 09 coloridas e uma monocromática. Assim, em sua proposta constam 12 impressoras para o item I do termo de referência (impressoras monocromáticas), no volume de 60.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), permanecendo as 02 impressoras para o item II do termo de referência (impressoras coloridas), no volume de 2.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (fls. 29/30).

Informada a dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2015 com recursos do tesouro estadual (fl. 32) e minuta do segundo termo aditivo (fls. 33/34), foi inicialmente expedida a Diligência PGE/PLIC n.º 373/2015 (fl. 37), retornando os autos com nova minuta de termo aditivo (fls. 39/40) e informação de que não há alteração qualitativa, mas tão somente quantitativa (fl. 42).

Realmente, observa-se que se pretende um acréscimo de 02 (duas) impressoras para o item I do termo de referência (impressoras monocromáticas) que corresponderão ao acréscimo de 10.000 cópias por mês e valor



GAR - SERIS	
Fls:	95 f
Ass:	

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO – SEDRES
SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO

PROCESSO Nº 2100-930/2015.

INTERESSADO: Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEDRES.

ASSUNTO: Solicitação de Impressora fotocopadora/scaner.

DESPACHO Nº 1070/2015

Versa o presente processo sobre aditivo contratual para disponibilização de impressora fotocopadora/scaner, solicitado pela Coordenadoria Especial de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEDRES.

Encaminhem-se os autos à **Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES**, tendo em vista o equívoco na tramitação.

Em, 28 de agosto de 2015.

MARCOS SÉRGIO FREITAS DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM
Secretário de Estado Adjunto de Ressocialização





SEDRES

Processo nº

Fis. 4611

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

PROCESSO Nº. 2100 000930/2015

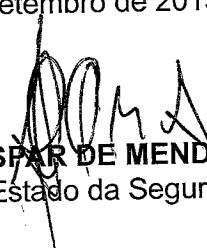
DESPACHO Nº 2734/GS/AE/2015

1 – Trata-se de procedimento instaurado diante de expediente oriundo da CEPOFC, em que pugna pela confecção de Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 07/2014, que versa sobre máquina fotocopadora/impresora.

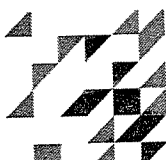
2 – Após instrução do procedimento, a Douta PGE pronunciou-se às fls. retro.

3 – Assim, encaminhem-se os autos à CPL, para prosseguimento do trâmite processual.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2015.


ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública


PG





SEDS / 007 -
Fls. 47
Ass. 0

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
Http://www.seds.al.gov.br Email: cpiseds.al@hotmail.com.

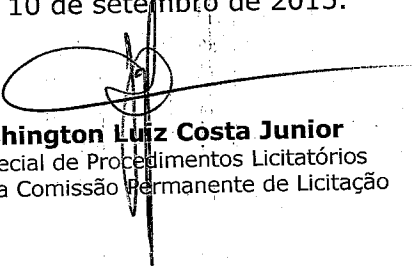
PROCESSO: 2100-930/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Segurança Pública
ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014.

DESPACHO Nº 454/2015/CSCPL/SEDS

Versa o presente processo sobre **Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014 – Locação de máquinas fotocopiadoras** - destinadas a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Encaminhem-se os autos para a **Coordenadoria Setorial Administrativa, Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transporte e Logística**, para atender diligência da Procuradoria Geral do Estado, conforme Parecer PGE/LIC Nº 723/2015, fls. 43, que requisita elaboração de novo TR que consigne o acréscimo conforme a proposta da contratada.

Maceió, 10 de setembro de 2015.


Washington Luiz Costa Junior
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





SEDS
PROCESSO Nº _____
Fls. 48
J.

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA
Http://www.seds.al.gov.br Email: comprassed@hotmial.com

PROCESSO Nº 2100-930/2015

INTERESSADO: SEDRES-COORDENADORIA SETORIAL DE GESTÃO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.

ASSUNTO: Aditivo de Contrato.

DESPACHO - Nº 492/2015 CEA

1. Versam os autos sobre solicitação de aditivo ao Contrato nº 007/2014;
2. Encaminhem-se os autos à Chefia de Informatização e Segurança para acostar o Termo de Referência, modelo PGE, com a quantidade do Termo Aditivo, conforme fls. 39 e 40, voltando.

Maceió, 01 de setembro de 2015.

GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP





PROCESSO N° 49
2100 930 15
Ramos

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

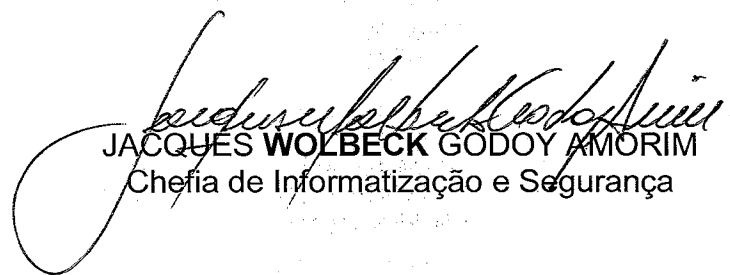
PROCESSO N° 2100-930/2015

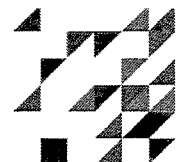
DESPACHO N° 081/15 CEISEG/SSP

Em atenção ao despacho N° 492/2015/CEA, onde solicita para acostar o Termo de Referência, segundo o modelo da PGE, com a quantidade do termo aditivo.

Encaminhem-se os autos para Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios/SSP para ciência e providências necessárias em razão do acréscimo quantitativo de 13,7%, conforme as páginas 43 e 44.

Maceió, 14 de outubro de 2015.


JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM
Chefia de Informatização e Segurança





PROCESSO Nº 50
2100 930 15
2008/08/20

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de multifuncionais, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos e software, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (EXCETO PAPEL), incluindo serviços de operacionalização da solução, para atender as necessidades da SEDS;

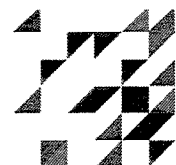
2. OBJETIVO/FINALIDADE

A presente contratação tem como objetivo a locação de 14 (quatorze) máquinas fotocopadoras/imprensoras para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Defesa Social.

Os equipamentos serão distribuídos conforme distribuição apresentada a seguir:

2.1 Máquinas monocromáticas

- 01 (uma) para o Núcleo de Ensino integrado;
 - 01 (uma) para a Coordenadoria Setorial da Comissão Permanente de Licitação;
 - 01 (uma) para a Assessoria do Gabinete do Secretário de Defesa Social;
 - 01 (uma) para o Núcleo de transportes;
 - 01 (uma) para o Centro Integrado de Operações da Defesa Social;
 - 01 (uma) para a Diretoria de Prevenção a Criminalidade;
 - 01 (uma) para a Coordenadoria Setorial de Informatização e Segurança;
 - 01 (uma) para Coordenadoria Setorial Administrativa, de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Transportes, Instalações e Logística;
 - 01 (uma) para a Corregedoria Geral de Defesa Social;
 - 01 (uma) para Coordenadoria Setorial de Convênios, Contratos e Projetos;
 - 01 (uma) para Coordenadoria Especial da Gestão do Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEDRES;
 - 01 (uma) base da Força Nacional na Academia de polícia Militar Senador Arnon de Melo;
- Total: 12 (doze).





PROCESSO Nº 51
2100 930 19/00000006

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

2.2 Máquinas coloridas

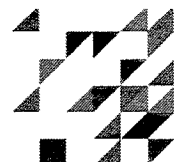
- 01 (uma) para o Núcleo de Ensino Integrado;
 - 01 (uma) para a Assessoria de Comunicação;
- Total: 2 (duas)

3. JUSTIFICATIVA

O serviço objeto do presente projeto é indispensável, por conta da grande demanda de cópia, impressão e digitalização solicitadas pelos diversos setores que compõem a Secretaria de Estado da Defesa Social, visando prover a SEDS de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender a todas as demandas de impressão, cópia, digitalização de documentos e armazenamento do documento digitalizado em diretórios nos servidores de rede, através da instalação de equipamentos e do fornecimento de suprimentos, atendendo de forma continuada e controlada, evitando desperdícios e descontinuidade causada pela falta de insumos e de manutenção dos equipamentos. Com a adoção deste tipo de serviço, espera-se operar com equipamentos novos, com garantia de suporte, equipamentos mais modernos que pela própria competição imposta pela indústria, incorporam tecnologias que reduz seu custo operacional, sendo este, em geral, seu atrativo de mercado.

A opção pela contratação dessa modalidade de serviço deu-se pelos seguintes benefícios:

- Obtenção de melhor qualidade de impressão com a utilização de suprimentos originais e equipamentos novos e padronizados;
- Melhor distribuição das estações de impressão;
- Redução no tempo do atendimento das solicitações de serviços, reparos e ou manutenção dos equipamentos, com melhoria dos índices de disponibilidade dos equipamentos;
- Transferência do processo de logística de suprimentos para a contratada, gerando a eliminação de gastos com deslocamentos, diárias e combustível na manutenção de equipamentos existentes nos órgãos com unidades no interior do estado;
- Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- Redução de custos com os insumos/consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, em decorrência da economia de escala gerada pelas compras efetuadas em grandes quantidades realizadas pelo prestador do serviço;
- Extinção da contratação de manutenção e assistência técnica de equipamentos, que





PROCESSO Nº 52
2100 920 13 10015001

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

- passam a ser de responsabilidade do prestador do serviço;
- viii. Redução, de forma drástica, das interrupções do serviço de impressão, através da implantação e aplicação de níveis de serviço (SLA) aqui definidos;
 - ix. Aplicação do conceito de centro de custos, na contabilização das impressões realizadas por departamento, por estação de impressão, ou similar, viabilizando rateio, controle e racionalização de custos.
 - x. Eliminação dos serviços relativos à gerência de estoque, das compras e do acondicionamento de insumos/consumíveis, permitindo a alocação do servidor para outras atividades.
 - xi. Eliminação do trabalho de operacionalização necessário ao tramite administrativo e legal decorrente do processo de licitação para aquisição de insumos/consumíveis.
 - xii. Digitalização e armazenamento de documentos, proporcionando a redução de impressões com documentos que possam ser armazenados em meio eletrônico.

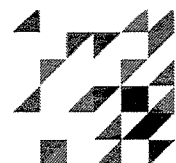
4. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O período de contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivo contratual, até o limite de 48 meses.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

- i. Fornecimento de equipamentos de última geração, novos e sem uso, devidamente instalados, sendo que as impressoras lasers e as multifuncionais, que necessitem de módulos opcionais estes devem ser do mesmo fabricante do equipamento, visando à padronização do hardware tornando uniformes os procedimentos de customização de formulários;
- ii. Fornecimento dos suprimentos: toner, e kits de manutenção das impressoras novas e originais do fabricante;
- iii. Fornecimento de suporte técnico quando necessário;
- iv. Fornecimento de assistência técnica on-site;
- v. Fornecimento de software para gerenciamento e monitoramento online do ambiente, informando níveis de abastecimento de papel e toner, necessidades de troca de kits de

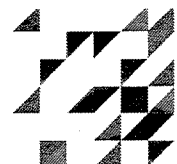




PROCESSO Nº 53
2100 93015 *forunsak*

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

- manutenção, contabilização das impressões, cópias e digitalizações de cada equipamento;
- vi. Treinamento mínimo para 04 (quatro) funcionários da SEDS, no software de contabilização de recursos das impressoras, a ser fornecido pela PROPONENTE. Esses funcionários serão responsáveis pelo monitoramento, gestão e aprovação dos relatórios de bilhetagem a serem gerados pela respectiva ferramenta, como também fornecimento de software de **OCR**, inclusive com instalação nos servidores e estações de trabalho;
 - vii. Gestão de Suporte, com o suporte aos equipamentos e aos usuários, realização de atendimento gerado por chamados do órgão contratante, troca de equipamentos defeituosos;
 - viii. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em cada unidade e local definido pela contratante. A licitante deverá apresentar prospectos das unidades de reprografia oferecidas para os serviços, em idioma português ou com a devida tradução;
 - ix. As despesas decorrentes de transporte dos equipamentos para manutenção, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da contratada;
 - x. Todos os equipamentos deverão suportar a impressão com o uso de papel reciclado;
 - xi. Todas as impressoras e multifuncionais, para efeito de auditoria, deverão possuir recurso de contabilização de volumes impressos pelo próprio hardware, independentemente do software de gestão, para confirmação dos quantitativos informados nos relatórios;
 - xii. Caso sejam necessários transformadores e/ou estabilizadores para garantia do correto funcionamento dos equipamentos, os mesmos deverão ser fornecidos pela contratada;
 - xiii. Havendo defeito em qualquer das 12 (doze) máquinas fotocopadoras/impressoras e não sendo solucionado em 24 horas, deverá a empresa substituir imediatamente por outra nova conforme especificação acima citada;
 - xiv. Todos os equipamentos deverão ser do mesmo fabricante;
 - xv. A franquia global será de 52.000 (cinquenta e dois mil) cópias e impressões mensais, sendo 50.000 (cinquenta mil) monocromáticas e 2000 (dois mil) coloridas;
 - xvi. Garantia Total durante a Vigência do contrato;
 - xvii. O excedente deverá ser menor que o preço unitário ofertado na franquia mensal;





ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo n.º: 2100-930/2015.

Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES.

Assunto: Termo aditivo.

PARECER PGE/LIC N.º 723/2015.

EMENTA: CONSULTA MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 07/2014 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL E RESSOCIALIZAÇÃO – SEDRES, E A EMPRESA PRINTPAGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS. ACRÉSCIMO CONTRATUAL – ALÍNEA B, INCISO I, ART. 65, C/C §1º DA LEI N.º 8.666/93.

PARECER CONDICIONADO

Tratam os autos de consulta sobre a viabilidade legal da minuta do segundo termo aditivo de valor ao contrato n.º 07/2014 firmado entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização – SEDRES, e a empresa Printpage Comércio e Serviços Ltda.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquinas fotocopiadoras/impressoras.

Os autos se iniciam com a solicitação da Coordenadora Especial do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade Tania Maria Lisboa Pereira solicitando o acréscimo contratual em vista do volume de trabalho e a necessidade de deslocamento de servidores para os setores que possuem o equipamento, dificultando a realização dos serviços (fl. 02).

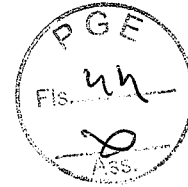
Foi acostada cópia do contrato n.º 07/2014 (fls. 04/21) que consigna o valor mensal (lote único) em R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo: (a) 10 impressoras para o item I do termo de referência (impressoras monocromáticas), no volume de 50.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) e (b) 02 impressoras para o item II do termo de referência (impressoras coloridas), no volume de 2.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O prazo de vigência contratual, considerando publicação de fl. 22, foi até 08/07/2015. O primeiro termo aditivo prorrogou a vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 07/07/2015, ou seja, até 07/07/2016 (fls. 23/26).

A empresa contratada apresentou proposta comercial retirando a benesse constante no contrato original, onde ao invés das 10 impressoras monocromáticas previstas no termo de referência, ela fornecia 09 coloridas e uma monocromática. Assim, em sua proposta constam 12 impressoras para o item I do termo de referência (impressoras monocromáticas), no volume de 60.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais), permanecendo as 02 impressoras para o item II do termo de referência (impressoras coloridas), no volume de 2.000 cópias por mês e valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (fls. 29/30).

Informada a dotação orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2015 com recursos do tesouro estadual (fl. 32) e minuta do segundo termo aditivo (fls. 33/34), foi inicialmente expedida a Diligência PGE/PLIC n.º 373/2015 (fl. 37), retornando os autos com nova minuta de termo aditivo (fls. 39/40) e informação de que não há alteração qualitativa, mas tão somente quantitativa (fl. 42).

Realmente, observa-se que se pretende um acréscimo de 02 (duas) impressoras para o item I do termo de referência (impressoras monocromáticas) que corresponderão ao acréscimo de 10.000 cópias por mês e valor



**ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PROCESSO: 2100-930/2015
INTERESSADO: SERIS
ASSUNTO: TERMO ADITIVO

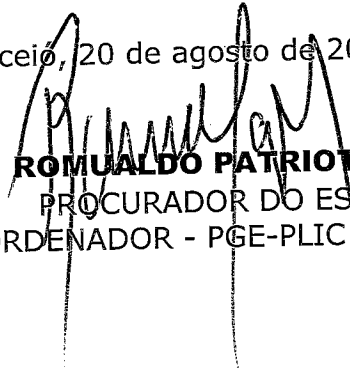
DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 2507/2015

Conheço e aprovo o **PARECER PGE/PLIC nº 723/2015**, proferido nos presentes autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da celebração pretendida.

Necessário a observação das orientações exaradas no referido despacho.

À SERIS

Maceió, 20 de agosto de 2015.


ROMUALDO PATRIOTA COTA
PROCURADOR DO ESTADO
COORDENADOR - PGE-PLIC em exercício

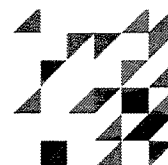


PROCESSO Nº 54
2100 930 15 R00115004

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

6. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD
01	<p><u>Multifuncional Departamental Monocromática;</u> Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 40 ppm; Alimentação de papel para 500 folhas e alimentador manual para 100 folhas; Tamanho do papel: carta, A4, e ofício; Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático; Sistema de impressão: Laser ou Led; Processador de 500Mhz; Memória de 512MB; HD Interno de 60 GB; Resolução de impressão: 1200x1200dpi; Ampliação e Redução: 50% a 200%; Cópias múltiplas (1 – 99); Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100; Visor: Em Português; Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB; Certificados: Energy Star.</p>	12
02	<p><u>Multifuncional Departamental Colorida</u> Impressora/Copiadora e Scanner; Velocidade de 25 ppm; Duplex automático; Frente e verso automático para cópia, impressão e scanner; Alimentador de originais frente e verso automático para 100 folhas; Memória de 1,5Gb; HD interno de 160Gb; Placa de rede 10/100/1000 interna; Processador mínimo de 1GHz; Linguagem / Emulação: PCL6 e PostScript 3; Sistemas operacionais: Windows, Linux, Macintosh, Unix; Alimentação de papéis mínimo para 1000 folhas;</p>	02





PROCESSO Nº 55
2100 93015 Romisod

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

Tamanho do papel: carta, A4, ofício e A3;;
Tipos de Papeis: Comum, Reciclado, Pré-impressão, Grosso, Transparência, Envelopes, Etiquetas;
Ampliação e Redução: 50% a 200%;
Cópias múltiplas (1 – 99);
Senha de acesso ao equipamento para impressão, cópia e escâner;
Resolução de impressão: 1200x1200dpi;
Gramatura até 250g/m²;
Scanner Colorido, digitalização para pasta em rede, e-mail, FTP e USB;
Certificados: Energy Star;

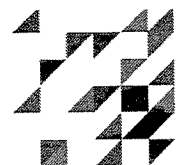
03

Sistema de Bilhetagem e Gerenciamento das máquinas locadas:

01

Este serviço compreende a gerência e monitoração dos processos de reprografia, através de sistema de gestão. A PROPONENTE deverá operar o aplicativo, porém possibilitando acesso total ao aplicativo por parte da equipe responsável pelo gerenciamento dos serviços na SEDS;

- a. Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões/cópias em máquinas;
- b. Realizar a contabilidade de documento escaneados;
- c. Apresentar um mecanismo de autenticação, onde cada usuário deverá se autenticar com sua senha individual;
- d. Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, cor (colorido ou monocromático), modo de impressão (simplex ou duplex), tamanho do papel e custo para cada documento impresso;
- e. Permitir a instalação e atualização transparentes para o usuário através de login script, instalando o módulo cliente apenas em estações que possuam impressoras locais ou de rede configuradas;
- f. Permitir a centralização automática de dados a partir de subseções e a geração de relatórios integrados com os dados de todas as subseções;
- g. Realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas);
- h. Permitir a administração de custos por grupos de impressoras;
- i. Possuir interface Web (Browser);
- j. Fornecer relatórios de contabilidade e de custos por usuários, impressoras;
- k. Permitir a definição de Centros de Custos e a geração de relatórios a partir dos mesmos;
- l. Permitir a definição do limite de cotas, por usuário e a geração de relatórios de utilização de cotas;
- m. Permitir a programação de depósitos periódicos nas cotas dos usuários e impressoras, a fim de automatizar a gestão dos limites;
- n. Permitir a exportação dos dados para análise em planilha eletrônica compatível com OpenOffice Planilha Eletrônica e Microsoft Excel;





PROCESSO Nº 56.
2100 93019 Rodrigo

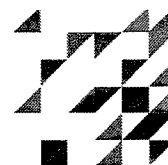
GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

<ul style="list-style-type: none">o. Possuir base de dados compatível com o padrão SQL;p. Permitir bilhetagem do total de páginas impressas e copiadas no período, contabilizando por impressora, por usuário, por centro de custo e/ou grupo;q. Permitir bilhetagem offline: caso perder a comunicação com o equipamento ou parar de funcionar, atualizar base de dados quando a comunicação ou o funcionamento for restabelecido com todas as informações sobre os serviços de reprografia realizados no período em que permaneceu sem comunicação;r. Enviar relatórios de bilhetagem via servidor de e-mail;s. Gerenciar remotamente via rede TCP-IP os equipamentos instalados permitindo efetuar alterações de configuração, checagem do status de impressão, checagem do nível dos insumos de impressão e habilitar/desabilitar painel frontal da impressora;t. Permitir o agendamento de relatórios, que são gerados e enviados para e-mails específicos para cada gerente;u. Permitir a realização de impressões confidenciais selecionadas, só realizando a impressão quando o usuário estiver ao lado do equipamento e registrar sua senha no equipamento;v. Possuir autenticação integrada com o AD (Active Directory) com ao menos 200 usuários ativos;w. Capturar contadores físicos das impressoras automaticamente;x. Caso necessário à empresa deverá fornecer transformadores para o perfeito funcionamento dos equipamentos na rede elétrica da SEDS;y. Além do software de bilhetagem será disponibilizado ferramenta de gerencias operacional que consolide nível de toner, atualização de firmware, vida de fusores, etc.	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

7. DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços contratados deverão ter as seguintes características:

- 7.1.1. Os serviços de cópias e impressões deverão ser disponibilizados 24 horas por dia, 7 dias por semana;
- 7.1.2. Os serviços de manutenção, ajustes, reposição de suprimentos ou troca de peças, deverão obedecer, preferencialmente, o horário comercial de funcionamento da Secretaria de Estado da Defesa Social, exceto para os casos específicos;
- 7.1.3. O atendimento se fará a partir de comunicado da Secretaria de Estado da Defesa Social a contratada, e este deverá ter seu prazo de atendimento de, no máximo 2 (duas) horas e prazo de solução de no máximo, 4 (quatro) horas;
 - 7.1.3.1. Para o atendimento citado acima, a contratada deverá disponibilizar um





PROCESSO Nº 57
2100 930 15 Robinson

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
Http://www.seds.al.gov.br Email: seds@seds.al.gov.br

número de telefone para comunicados de emergência;

7.1.4. A locatária prestará os serviços de assistência técnica local 24 horas, disponibilizando técnicos capacitados pelo fabricante do produto, incluindo a substituição das partes, peças e materiais de consumo que se desgastam.

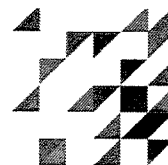
8. DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Prazo para a entrega e instalação da solução: até 15 (quinze) dias e a parte lógica (softwares) incluindo instalação do produto até cadastramento de usuários, definição dos perfis de acesso, deverão ser realizados em até 60 (sessenta) dias corridos. Ambos os prazos devem ser a partir da data da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

- 9.1.1. Apresentar carta do fabricante, informando que a licitante é autorizada a comercializar e prestar assistência técnica da marca no Estado, e/ou empresa representante da empresa estrangeira no Brasil, desde que tenha procuração com poderes para tanto. Informar quais modelos propostos e que os mesmos são novos, de primeiro uso e estão em linha de fabricação.
- 9.1.2. Para a locação do equipamento, a locatária disponibilizará todos os equipamentos e materiais de suprimento, exceto papel, para atender a demanda solicitada;
- 9.1.3. Os equipamentos serão: máquina multifuncional, peças de reposição do equipamento e estabilizador;
- 9.1.4. Os materiais de suprimento serão: peças, toners, cilindro, revelador, cartuchos de imagens, unidade de fusão, que deverão ser novos e originais de fabricante.





ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio - Centro - Maceió - CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



SEDS/CPL
Fls. 58
A

ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA-SSP
PROCESSO	2100-930/2015
INTERESSADO	SSP
ASSUNTO	Substituição de gestor ao contrato SEDS 007/2014

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Faço juntada dos seguintes documentos ao presente processo:

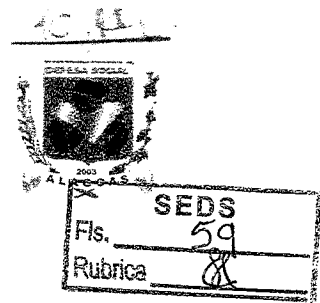
- a- Indicação do novo gestor ao CONTRATO SEDS 07/2015 – Prestação de Serviços de
Locação de Máquinas Fotocopiadoras/Impressoras.

Maceió, 16 de outubro de 2015.


Maria Izabel de Oliveira Viana
Supervisora de Procedimentos Licitatórios



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA



Rua. Zadir Índio – Centro - Maceió
Fones (82)3315-6269 FAX (82)3315-7205
[http:// www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br) E-mail: seds@seds.al.gov.br

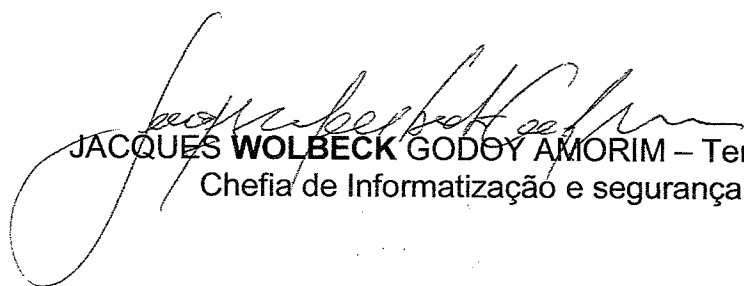
PROCESSO Nº 2100-1321/2015

DESPACHO Nº 080/15 CHEISEG/SSP

Em atenção ao despacho Nº 2904/GS/AE/2015, onde solicita pronunciamento desta chefia sobre indicação de um novo gestor para o Contrato nº 007/2014. Informamos que foi definido como novo gestor o Ten. Cel. Jacques Wolbeck Godoy Amorim (Chefe Especial de Informatização e Segurança), matrícula: 11264-0, CPF: 644.383.844-00.

Encaminhem-se os autos para Chefia Executiva Administrativa/SSP para ciência e providências necessárias.

Maceió, 14 de outubro de 2015.


JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM – Ten Cel BM
Chefia de Informatização e segurança



PROCESSO Nº 2100 -1321/2015
INTERESSADO: SEDRES - COORDENADORIA SETORIAL DE
INFORMATIZAÇÃO E SEGURANÇA
ASSUNTO: Desligamento de Gestão de Contrato

DESPACHO - Nº 525/2015 CEA

1. Versam os autos sobre solicitação de desligamento de Gestão do Contrato nº 007/2014, o qual trata sobre acompanhamento do serviço de locação de fotocopiadora e impressora para esta Secretaria;
2. Considerando o despacho de nº 080/15 CHEISEG/SSP, o qual o servidor Jacques Wolbeck Godoy Amorim, matrícula 11264-0, cpf 644.383.844-00, foi indicado para assumir a referida gestão;
3. Encaminhem-se os autos à Chefia Especial de procedimentos Licitatórios para as demais providências cabíveis.

Maceió, 15 de outubro de 2015.



GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS
Chefia Executiva Administrativa/SSP



Integral, Leite em Pó Semi Desnatado, Leite em Pó Desnatado e Leite em Pó Modificado a ser instalada na Usina de Beneficiamento de Leite da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA.

PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura. Fonte: 0100/0110

Programa de Trabalho: 20.608.0300.18490000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI: 3707

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato tem prazo de vigência até 18 de março de 2016, contados da data desta publicação.

DATA: 07/10/2015

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº006/2015-
PROCESSO Nº1400-970/2015**

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura – SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, nº 348, CEP 57.050-020, centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Álvaro José do Monte Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 111.417.864-00;

CONTRATADA: A empresa GLOBO LAT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.538/0001-72 e estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 155, CEP 94195-000, Mato Alto, Gravataí, Rio Grande do Sul, fone (51) 3489-2424, e-mail: globolat@globolat.com.br, representada por seu sócio administrador, Sr. Gilberto Pereira de Moraes Júnior, inscrito no CPF sob o nº 558.601.410-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração;

OBJETO: Aquisição de uma Máquina Multiuso Termoformadora de Bandejas para envase de iogurte cremoso, sobremesas e bebidas lácteas, para ser instalada na Usina de Beneficiamento de Leite da Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas LTDA.

PREÇO: O valor do Termo de Contrato é de R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2015, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura. Fonte: 0100/0110

Programa de Trabalho: 20.608.0300.18490000

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

PI: 3707

VIGÊNCIA: O Termo de Contrato tem prazo de vigência até 18 de março de 2016, contados da data desta publicação.

DATA: 07/10/2015

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
PORTARIA SEADES Nº 334/2015

O Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Coordenar Ações desta Secretaria no Governo Presente, nos dias 26 e 27 de novembro de 2015, composta dos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- 1- ANTONIO DE PÁDUA CABRAL DA SILVA – Coordenador
- 2- MARIA JOSÉ DA SILVA
- 3- GILBERTO COUTINHO FREIRE

SEADES, 19 de outubro de 2015

JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO BRITO
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança Pública

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Referência: Processo Administrativo para Apurar Irregularidades - PAAI
Processo Administrativo nº: 2100-712/2013

Requerente: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto

Secretário de Estado da Segurança Pública – SSP/AL

Fica o representante da empresa COTENG – COTRIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.181.737/0001-37, notificado(a), nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e nos arts. 7º, 24; 26,§3º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000, que tramita nesta Secretaria de Segurança Pública o processo em referência – que culminou na aplicação de MULTA no percentual de 15% (quinze pontos percentuais), calculados sobre o valor total inadimplente do contrato nº 041/2010 (R\$ 63.600,12 – sessenta e três mil e seiscentos reais e doze centavos), totalizando R\$ 9.450,18 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), conforme orientação da d. Procuradoria, nos moldes do Despacho PGE/PLIC nº 53/2015, nos termos contratuais e legais conf. estabelece o Decreto 4.054/2008, art. 2º, inciso IV e/c RESCISÃO UNILATERAL e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, pelo período de 12 (doze) meses por descumprimento de cláusula contratual e ausência de interesse na manutenção da avença, tendo em vista que a empresa falhou na execução do contrato, descumprindo às normas editalícias e contratuais ao não cumprir as cláusulas por não executar os serviços de acordo com o solicitado nas especificações estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, exigidas no instrumento convocatório e no contrato, estando passível o licitante às penalidades correspondentes, ressaltamos ainda que a conduta da referida empresa vem causando atrasos na execução da obra, embasado especificamente nos art. 5º, V e/c art. 6º, III do Decreto Estadual nº 4.054/2008, art. 78º, I, II e IV da Lei 8.666/93, passando a surtir seus efeitos quando publicada a notificação desta decisão. Assim, fica desde já notificado que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para realizar o pagamento do DAR / CB, anexada a presente notificação, ou, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo deles ter vistas e solicitar cópias a suas expensas, podendo o intimado comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00hs horário de Brasília, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, na Rua Zadir Índio, Nº 213 – Edifício Luz, Centro, Sala 322, CEP. 57.020-420.

Ante o exposto, notifique-se a empresa contratada para os fins retro indicados:

Publique-se;

Maceió, 13 de outubro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto

Secretário de Estado da Segurança Pública de Alagoas

PORTARIA Nº 1580/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, RESOLVE com supedâneo na Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991, em seu artigo 162, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar de nº. 004/CGSD/2015, que foi instituído pela Portaria de nº. 1101/GS/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no dia 19 de agosto de 2015.

Maceió, 19 de outubro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 1581/GS/2015

Dispensa e Designação de Servidores do Quadro de Pessoal, com vinculação à área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição o Acompanhamento da Execução de Contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto no Art. 4º, Parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno da SEDS, aprovado pelo Decreto nº 5.483 de 24 de março de 2010, e:

Considerando a necessidade de designar servidores, para acompanhar o andamento formal dos contratos, exercendo a função de Gestor e Fiscal de Contrato desta Secretaria, objetivando proporcionar maior celeridade à execução processual, como também realizar a fiscalização dos contratos. RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora LARISSA TAMIRYS MARINHO SILVA. CPF nº 096.833.624-86, matrícula nº 72-8, e designar em substituição o servidor JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM. CPF nº 644.383.844-00, matrícula nº 11264-0, para atuar como gestor responsável pela execução e fiscal do referido contrato SEDS 007/2014. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS FOTOCOPIADORAS.

Art. 2º - Caberá ao Gestor(a) responsável pela execução e fiscalização de contratos as seguintes atribuições, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93:

- I - Acompanhar as ações decorrentes da execução do objeto do contrato;
- II - O Gestor(a) deverá Monitorar, acompanhar e fiscalizar, de maneira permanente, todas as ocorrências relacionadas e ações na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- III - Emitir parecer técnico e relatórios concernentes ao período de execução do contrato;
- IV - Prestar informações necessárias sobre o andamento dos contratos;

Parágrafo único - As atribuições de que tratam os incisos deste artigo não excluem a responsabilidade dos setores da SSP responsáveis pela Administração do Órgão, os quais deverão atuar, conjuntamente, acompanhando a execução do objeto pactuado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 19 de outubro de 2015.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Secretário de Estado da Segurança Pública

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 041/2010-CPL/AL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE 04 (QUATRO) BASES COMUNITÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA COTENG - COTRIM ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Defesa Social, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226.0001/15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213 - Centro - CEP 57.020.480 Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário Adjunto Respondendo Interinamente pela Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87;

CONTRATADA: A empresa COTENG - COTRIM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.181.737/0001-37 com sede na Av. Governador Afrânio Lages, nº 382, Farol, Maceió/AL, CEP 57.050-015, representada legalmente pela, Sr. Roberto de Albuquerque Cotrim Júnior, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob o nº 472.817.154-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

O contratante estabelece o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do contrato de execução do serviço de Construção de 04 (quatro) bases comunitárias de Segurança nos bairros de Benedito Bentes, Clima Bom, Jacintinho e Vergel do Lago, firmado entre as partes acima especificadas, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
Pelo presente termo fica rescindido o CONTRATO DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) BASES COMUNITÁRIAS firmado entre as partes acima indicadas, com efeitos a contar de sua publicação em Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão tem como motivação o atraso injustificado da execução dos serviços e o descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento no art. 78, incisos I a V, c/c o art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O EXTRATO DO PRESENTE Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, Maceió (AL), em 13 de outubro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização - SEDRES
CONTRATANTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDRES - 018/2015

Processo nº 2100-275-2015.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia, destinado a Secretaria de Estado da Defesa Social para atender a Polícia Militar de Alagoas, na forma contida neste Edital e seus anexos.

PROPOSTAS VENCEDORAS

EMPRESA: MOGICLASS CIENTÍFICA LTDA-EPP
CNPJ Nº 05.230.436/00001-90
Total do grupo: R\$ 7.055,00 (Sete mil, e cinquenta e cinco reais);
TOTAL: R\$ 7.055,00 (Sete mil, e cinquenta e cinco reais);

EMPRESA: BIOPULSE BRASIL IERELI - ME
CNPJ Nº 12.200.226/0001-15
ITEM 2: R\$ 12.705,00 (Doze mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos);
ITEM 15: R\$ 10,00 (dez reais);
TOTAL: R\$ 12.715,00 (Doze mil setecentos e quinze reais).

EMPRESA: WILLIAM DANIEL RODRIGUES ME
CNPJ Nº 04.372.852/0001-60
ITEM 07: R\$ 135,00 (Centro de trinta e cinco reais).
ITEM 23: R\$ 41,00 (Quarenta e um reais);
ITEM 24: R\$ 57,99 (Cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos);
ITEM 25: R\$ 92,20 (Noventa e dois reais e vinte centavos);
ITEM 28: R\$ 110,00 (cento e dez reais);
ITEM 30: R\$ 70,05 (Setenta reais e cinquenta centavos);
ITEM 33: R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).
ITEM 34: R\$ 320,00 (trezentos reais);
TOTAL: R\$ 1.096,24 (Um mil, noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

EMPRESA: AGNUS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 14.676.091/0001-94
ITEM 13: R\$ 899,00 (Oitocentos e noventa e nove reais).
ITEM 14: R\$ 1.399,00 (um mil, trezentos e noventa e nove reais).
ITEM 31: R\$ 334,28 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
ITEM 32: R\$ 111,32 (cento e onze reais e trinta e dois centavos).
ITEM 35: R\$ 46,61 (quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).
ITEM 39: R\$ 600,00 (Seiscentos reais).
TOTAL: R\$ 3.390,21 (Três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

EMPRESA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP
CNPJ Nº 07.626.776/0001-60
ITEM 05: R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
ITEM 06: R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta reais).
ITEM 06: R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais).
TOTAL: R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).

EMPRESA: VENTTO MED TECNOLOGIA E SAÚDE LTDA-EPP
CNPJ Nº 14.792.583/00001-45
ITEM 17: R\$ 9.990,00 (Nove mil e novecentos e noventa reais).
ITEM 22: R\$ 13.960,00 (treze mil novecentos e sessenta reais).
TOTAL: R\$ 23.950,00 (Vinte e três mil novecentos e cinquenta reais).

EMPRESA: AEON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 22.266.315/0001-18
ITEM 26: R\$ 112,12 (Cento e reais e quarenta centavos).
ITEM 40: R\$ 326,31 (Trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).
ITEM 41: R\$ 251,73 (Duzentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos).

Imprimir

SEDS	
Fls.	63
Rubrica	[assinatura]

Fechar

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

De: **CPLSEDS AL** (cplseds.al@hotmail.com)

Enviada: terça-feira, 20 de outubro de 2015 18:31:49

Para: printpage@printpage.com.br (printpage@printpage.com.br); thyago@printpage.com.br (thyago@printpage.com.br); edson@printpage.com.br (edson@printpage.com.br)

1 anexo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007_2014 - fotocopiadoras
PRINTPAGE_PROC_2100-930-2015.pdf (181,3 KB)

Boa tarde,

Segue o Segundo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014 para **assinatura em 4(quatro) vias**, devolvendo a esta CPL junto com as documentações de habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, todas atualizadas para providências quanto o andamento do respectivo Aditivo.

No aguardo

Ao dispor

Grata

Izabel Viana

Supervisora de Licitações

***FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO**

20.10.2015 AS 12h33min

[Imprimir](#)

SEDS	
Fls.	64
Rubrica	A

[Fechar](#)**Re: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014**

De: **Edson | PRINTPAGE** (edson@printpage.com.br)
 Enviada: quinta-feira, 22 de outubro de 2015 22:03:03
 Para: CPLSEDS AL (cplseds.al@hotmail.com)
 Cc: printpage@printpage.com.br; thyago@printpage.com.br

OK
 Aguardando
 Aditivo

Boa Tarde.

Favor, corrigir a última folha da assinatura que ainda consta com a razão social antiga.

No aguardo

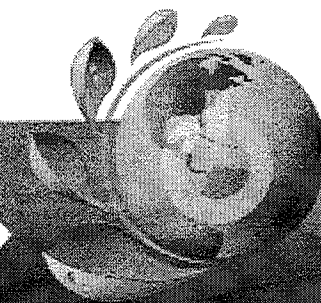


Edson Menezes
Gerente



WhatsApp: 55 82 3327.1316 / 3317.9189

Telegram: 55 82 9641.0436



RESPONSABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL

De: "CPLSEDS AL" <cplseds.al@hotmail.com>

Em: Terça-feira 20 de Outubro de 2015 13:31,

Para: printpage@printpage.com.br, thyago@printpage.com.br, edson@printpage.com.br

Assunto: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

Boa tarde,

Segue o Segundo Aditivo ao Contrato SEDS nº 007/2014 para assinatura em 4(quatro) vias, devolvendo a esta CPL junto com as documentações de habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, todas atualizadas para providências quanto o andamento do respectivo Aditivo.

No aguardo

Ao dispor

Grata

Izabel Viana

Supervisora de Licitações

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO*20.10.2015 AS 12h33min**



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS-CEPL
SUPERVISÃO DE DE PROCEDIMENTOS LICITATORIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpiseds.al@hotmail.com, cpl@seds.al.gov.br
RUA ZADIR ÍNDIO, 213, CENTRO – MACEIÓ/AL – CEP:57020-480
FONE/FAX: (82) 3315-2367/3315-2369
www.seds.al.gov.br e-mail: cpiseds.al@hotmail.com

SEDS
Fis. 65
Rubrica

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o **Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.**

CONTRATADA: A empresa **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25** e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago@printpage.com.br, edson@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu procurador, **Sr. Thyago Farias Nogueira**, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **Contrato Social**.

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº **2100-930/2015**, inclusive **Parecer PGE-PLIC nº 723/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2507/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado**, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 007/2014.

1.1.1. O valor mensal do contrato, que era de R\$ **5.850,00** (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ **6.620,00** (seis mil seiscentos e vinte reais), em razão de **acréscimo quantitativo equivalente a 13,17%**, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício **de 2015**, na classificação abaixo:

PROCESSO N.º 2100-930/2015 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º SEDS 007/2014
PREGÃO ELETRÔNICO SEDS Nº 020/2013
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS



Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Defesa Social e Ressocialização.
 Fonte: 0100
 Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000
 Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ, subelemento 12 – Locação de máquinas e equipamentos.
 PI: 02265
 PTRES: 190003

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato nº SEDS 007/2014**, não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Maceió – AL.

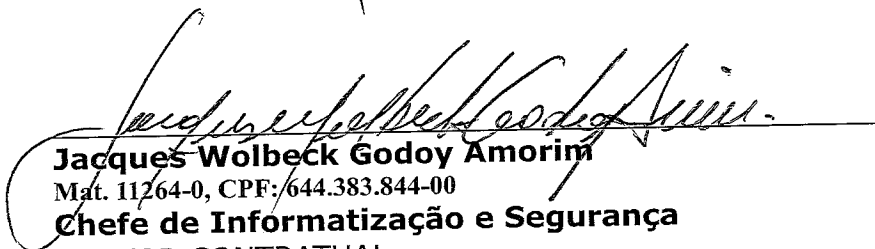
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em 13 de 11 de 2015.

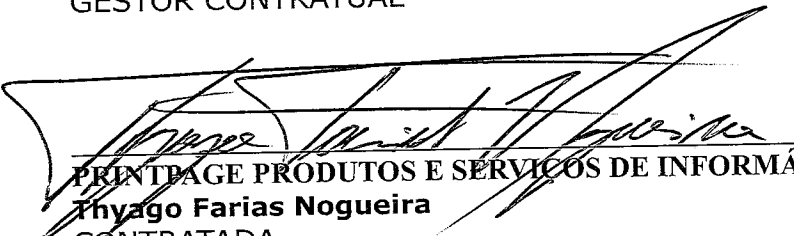


Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
 CONTRATANTE

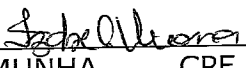
Estado de Alagoas
 Secretaria de Estado da Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Secretário de Estado



Jacques Wolbeck Godoy Amorim
 Mat. 11264-0, CPF: 644.383.844-00
Chefe de Informatização e Segurança
 GESTOR CONTRATUAL



Thyago Farias Nogueira
 CONTRATADA



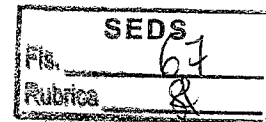
 TESTEMUNHA

CPF Nº 82818126487



 TESTEMUNHA

CPF Nº 03764264462



Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

*SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2015
Processo nº 30010 000394/2015

O ESTADO DE ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 12.200.267/0001-01, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO - SECTI, inscrita no CNPJ sob nº 04.007.216/0001-30, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 384/390, Jaraguá, Maceió-AL, CEP 57.022-180, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. PABLO VIANA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 022.774.154-48, vem, por força deste instrumento, alterar a qualificação da contratada do 2º Termo de Apostilamento ao contrato em referência, passando a ter a seguinte redação: "Sra. Elaine Cristina Gomes Arcanjo, RG nº 1591288 SSP/AL, CPF nº 026.782.114-01, matrícula 59-0, Gerente Executiva Administrativa da SECTI/AL, nesta secretaria, designado Gestor". Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e de seus aditivos celebrados.

*Reproduzido por incorreção

Maceió/AL, 16 de novembro de 2015.

Pablo Viana da Silva
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDS Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS.

Processo: 2100-930/2015.
Processo Licitatório: Processo Eletrônico n.º 020/2014.
Contrato nº SEDS 007/2014.
Extrato: nº 070/2015

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, inscrito CPF sob o nº 725.030.174-87.

CONTRATADA: A empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.392.052/0001-25 e estabelecida na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 10, bairro Jacarecica, Maceió/AL, CEP 57.038-635, fone (82) 3327-1316/3317-9189, e-mail: thyago@printpage.com.br, edson@printpage.com.br, printpage@printpage.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Thyago Farias Nogueira, inscrito no CPF sob o nº 060.101.5014-22, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEDS nº 007/2014.

O valor mensal do contrato, que era de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), passa a ser de R\$ 6.620,00 (seis mil seiscentos e vinte reais), em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 13,17%, mantidas as mesmas condições contratuais.

Gestor contratual: Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim, Mat. 11264-0, CPF: 644.383.844-00, Chefe de Informatização e Segurança designado gestor.

Dotação Orçamentária: Exercício 2015 –
Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000
Elemento de Despesa: 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros – PJ, subelemento 12 –
Locação de máquinas e equipamentos, PI: 02265, PTRES: 190003, Fonte: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 2100-930/2015, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 723/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 2507/2015 todos da Procuradoria Geral do Estado, e em observância às disposições do art. 65, inciso I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº SEDS 007/2014, não alteradas por este termo aditivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FICA ADIADO O PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 028/2015

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas- SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizada no dia 02/12/2015 às 15h, objetivando Aquisição de Aparelhos e Equipamentos para Reaparelhamento das Unidades de Ensino da SSP/AL (dumbell's), conforme anexo I - do Edital, Processo 2100-133/2013. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br UASG sob o nº 926474 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 16 de novembro de 2015.

Washington Luiz costa júnior
Pregoeiro

* Republicado por incorreção

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 029/2015

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas- SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a ser realizada no dia 03/12/2015 às 10h, objetivando Aquisição de Lente para Câmera fotográfica, destinada a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, conforme anexo I - do Edital, Processo 2100-643/2015. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o nº 926474 e www.seds.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 16 de novembro de 2015.

Washington Luiz costa júnior
Pregoeiro

PORTARIA Nº 1569/GS/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o art. 4º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, em combinação com o Anexo II da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e a previsão contida no Decreto nº 23.086, de 22 de outubro de 2012, alterado pela Lei nº 7.530 publicada no dia 14 de Outubro de 2013 e considerando o que consta no processo de nº 01206-05185/2015.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 7º BPM, a indenização no valor de R\$ 120,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/07/2015, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado a autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

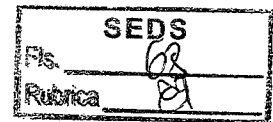
Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Maconha	De 201gr/ml até 500gr/ml	R\$ 20,00
Crack	De 1kg/lt até 4.999kg/lt	R\$ 100,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06183000423510000; PTRES:190019; Natureza das despesas:33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

Maceió - AL, 15 de outubro de 2015.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 09.392.052/0001-25 Validade do Cadastro: 05/08/2016
Razão Social / Nome: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 27855 - Maceió AL
Unidade Cadastradora: 158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO
Atividade Econômica: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, n 10 CASA - Maceió - AL
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 23/04/2016

FGTS Validade: 10/12/2015

INSS Validade: 23/04/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/11/2015 (*)

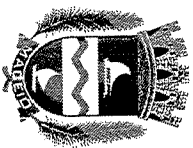
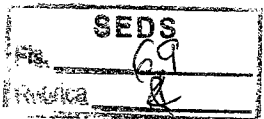
Receita Municipal Validade: 13/10/2015 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2016

Índices Calculados: SG = 2.79; LG = 2.79; LC = 2.79

Patrimônio Líquido: R\$ 1.203.553,67

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 68483 / 2015



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Econômico

Inscrição: 900801255

Identificação: 332990

Contribuinte PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP	C.N.P.J./C.P.F. 09392052000125	Situação Cadastral Ativo
-------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------	------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
AVENIDA - CDOR GUSTAVO PAIVA, Nº: 00010,
57038-000,
Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: JACARECICA	Cidade: MACEIO		
Data Expedição 06/10/2015	Validade 03/02/2016	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 06/10/2015

N.º De Autenticidade: 6B3.FD8.42C.DB6

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - REGULAR
CNPJ : 09392052000125

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:18:10 do dia 17/11/15
Válida até 16/01/2016.

Código de controle da certidão:1776-104D-CAB2-6C72

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
http://www.seds.al.gov.br Email: cplseeds.al@hotmail.com

PROCESSO: 2100-930/2015
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP/AL
ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014 - Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Fotocopiadoras/Impressoras.

DESPACHO Nº 578/2015/CEPL/SSP


Versa o presente processo acerca de **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014 - Prestação de Serviços de Locação de Maquinas Fotocopiadoras/Impressoras**, destinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Tendo em vista a publicação do Extrato em Diário Oficial do Estado, na edição de **17 de novembro de 2015**, referente ao **CONTRATO SEDS Nº 007/2014**, celebrado entre esta Pasta e a empresa PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICAS EIRELI-EPP, sigam os autos à **Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SPOFC** para a continuidade da instrução processual referente a Nota de Empenho e pagamento.

Maceió, 17 de novembro de 2015.


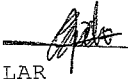

Washington Luiz Costa Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

A
G F C


Tânia Maria Lisboa Pereira
Coordenadora Especial do Planejamento,
Orçamento, Finanças e Contabilidade
Matr. 142091

27-11-2015



	GOVERNO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO	SEDS PR. 2000-73
Certidão Negativa de Débitos		Fis. 
Razão Social: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP - REGULAR		
CNPJ : 09392052000125		
Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.		
Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.		
Emitida às 11:06:27 do dia 13/11/15		
Válida até 12/01/2016.		
Código de controle da certidão: E4CB-1EB6-B555-A825		
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://www.sefaz.al.gov.br/certidao .		
Certidão expedida gratuitamente.		

IMPRIMIR

VOLTAR

SEDS

PROCESSO Nº

Fis. 24

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09392052/0001-25
Razão Social: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
EPP
Nome Fantasia: PRINTPAGE
Endereço: AV COMENDADOR GUSTAVO PAIVA 10 / JACARECICA / MACEIO /
AL / 57038-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102309053894419966

Informação obtida em 03/11/2015, às 11:39:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
CNPJ: 09.392.052/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:10:37 do dia 26/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2016.

Código de controle da certidão: **EA92.5E29.781D.29D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEDS
PROCESSO Nº
Fls. 77

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.392.052/0001-25
Certidão nº: 164010196/2015
Expedição: 02/10/2015, às 15:24:52
Validade: 29/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRINTPAGE PRODUTOS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.392.052/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES


PRINTPAGE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICAS EIRELI-EPP, empresa privada com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 – Jacarecica - Maceió/AL, CEP 57038-635, inscrita no CNPJ sob n.º 09.392.052/0001-25, **D E C L A R A**, para fins de não incidência na fonte da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o Pis/Pasep e INSS, a que se refere o art. 30 da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, que é regulamente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), conforme Artigo 12 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Apresenta anualmente Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretária da Receita Federal;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretária da Receita Federal e à Pessoa Jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente e a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitara, juntamente com as demais pessoas que para ele concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria relativa à falsidade ideológica (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Maceió/AL, 20 de Agosto de 2015.


Edson Menezes
Gerente

NOTA DE EMPENHO - NE

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

No. do Documento: 2015NE04041 Data de emissão: 18/11/2015 Gestor: 00001

UC Descrição No. Processo
 540033 SEC DE ESTADO DA SEGURANCA PUELICA 02100-000930/2015
 Credor: PRINTPAGE COM.E SERVICIOS LTDA CNPJ/MF
 09392052-0001/25

Endereço: AV.COM GUSTAVO PAIVA 10.JACARECICA UF: AL CEP: 57038635 Origem Material
 Cidade: MACEIO

Esfera Evento UC Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UOR FI
 1 400091 19033 06122000420010000 0100000000 339039 002265
 SUE-ITEM: 12

Ref.Dispensa: DEC.1424/03 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 12 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****6.620,00 *****6.620,00

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE
			DESEMBOLSO
Abril	Maio	Junho	PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	6.620,00		

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UM	EMPENHO PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCACAO DE 02 IMPRESSORAS FOTO-COPIADORAS, MES DE DEZEMBRO/15. CONF.CONTRATO 07/2014(2 TERMO ADITIVO)..	1	6.620,00	6.620,00

Tânia Maria Lisboa Pereira
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
Tânia Maria Lisboa Pereira
 Coordenadora Especial do Planejamento,
 Orçamento, Finanças e Contabilidade
 Matr. 142091

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Estado de Alagoas
 Secretaria de Segurança Pública
Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
 Secretário de Estado

TOTAL OU A TRANSFERTAR R\$ *****6.620,00

Local e Data da Entrega SSP/MACEIO 18/11/2015
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO: 085291294/31 - EMANUELLE MARIA FLORENCIO PITA
 ORDENADOR DE DESPESA: 72503017-48 - ALFREDO GASPAR DE MENDONCA
 GESTOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L. PEREIRA
 IMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1